



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

**Protocolo Nº 6388/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

**Processo Administrativo Nº 82/2024**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo SUV para as Secretarias de Governo, e Habitação e Desenvolvimento Social.

**ABERTURA 04/07/2024 10H**

**P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006388/2024

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  
Endereço :  
Município :  
Bairro :  
Bloco :  
Fone Res :  
E-mail :  
Cpf/Cnpj :

Número :  
Estado :  
Apartamento :  
Fone Celular :



Data Solicitação: 15/05/24 11:44

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO  
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL  
Usuário : Juliana.Godoy

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 151/2024 - SEGOV - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 15/05/2024 11:43

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº. 151/2024 - SEGOV

Jaguariaíva, 15 de maio de 2024.

Ref.: **Abertura de procedimento Licitatório**

Prezado Senhor:



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de 01 (um) veículo.

Documentos mínimos para abertura do processo licitatório

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- 03 orçamentos (no mínimo), caso não consiga, justificar.
- Cartão CNPJ

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

Ao  
Ilmo. Senhor  
**MAURICIO FERNANDES**  
M.D. Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474

# Administração e Empreendedorismo

Público-alvo: comunidade em geral

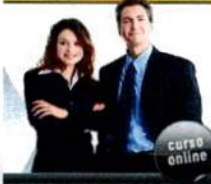
## COMO CONQUISTAR SEU EMPREGO



Como conquistar seu Emprego

4 Horas

## ETIQUETA PROFISSIONAL



Etiqueta Profissional - Como criar uma imagem de sucesso

4 Horas

## NOVO EMPREGO, VIDA NOVA



Novo Emprego, vida nova  
O que a empresa espera de você?

6 Horas

## APRENDA A ADMINISTRAR O SEU TEMPO



Aprenda a Administrar seu Tempo

4 Horas

## A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO



A arte de Falar em Público

4 Horas

## APRENDA A PRATICAR O 5S



Aprenda a Praticar o 5S

4 Horas

## QUALIDADE NO ATENDIMENTO



Qualidade no atendimento-  
Recepcionista/Telefonista

4 Horas

## INOVAÇÃO de TODOS para TODOS



Inovação de Todos e para Todos

4 Horas

## MULTICULTURALISMO BRASILEIRO



Multiculturalismo Brasileiro

4 Horas

## PLANEJAMENTO Estratégico Pessoal



Planejamento Estratégico Pessoal

4 Horas



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiá.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

1.1. Constitui o objeto deste estudo técnico preliminar a aquisição de 01 (um) veículo, para a secretaria municipal de governo, pois em virtude de transferir seu veículo atual para a secretaria de segurança pública, sendo observada a urgência dos tramites necessários, identifica-se a necessidade de adquirir um novo veículo SUV 0km para a Secretaria municipal de governo. Esta aquisição visa atender às demandas operacionais específicas do gabinete, garantindo mobilidade eficiente e segura para os membros da administração. O interesse público em investir em um veículo novo e adequado reside na capacidade de garantir a continuidade das operações governamentais, promovendo a eficácia no desempenho de suas atribuições. A aquisição de um veículo SUV 0km representa um compromisso com a eficiência e a modernização dos recursos disponíveis, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Diante do contexto atual, onde a agilidade e a segurança nas deslocamentos são essenciais para o pleno funcionamento do gabinete, a aquisição deste veículo se apresenta como uma medida estratégica e necessária.

### 2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a previsão de reestruturação da secretaria municipal de segurança pública.

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:

Diante da Nova lei de licitações 14133/2021 que estabelece os procedimentos gerais e Lei Municipal nº. 2906/20222, que dispõe da criação da SEMSEP.

### 3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

3.1. Para o levantamento de mercado, foram consideradas duas opções: a compra dos veículos e a locação dos mesmos. Após uma análise detalhada, a compra dos veículos se mostrou a opção mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de governo de Jaguaraiá. A compra dos veículos oferece uma série de benefícios diretos. Primeiramente, permite a administração pública tenha a posse integral do veículo, o que garante maior controle sobre sua utilização e manutenção. Além disso, os veículos adquiridos podem ser customizados de acordo com as necessidades específicas da secretaria, garantindo uma integração mais eficaz com as operações públicas do município.

Outro ponto positivo é que, ao longo do tempo, a compra dos veículos pode representar uma economia significativa, uma vez que os custos de propriedade tendem a ser menores do que os custos de locação a longo prazo.

É importante ressaltar que em outros municípios, apesar de não serem os mesmos veículos, houve uma quantidade maior de entidades públicas optando pela compra em vez da locação. Isso sugere uma tendência geral de preferência pela compra entre órgãos públicos, indicando a confiança e a vantagem percebida na posse direta dos veículos. Por outro lado, a locação dos veículos pode apresentar algumas limitações. Embora ofereça a vantagem de um custo inicial menor e possa ser uma opção mais flexível em termos de disponibilidade imediata dos veículos, a locação pode se tornar mais dispendiosa a longo prazo. Além disso, a falta de propriedade dos veículos pode limitar a capacidade de personalizá-los de acordo com necessidades específicas. Diante desses aspectos, a compra dos veículos se destaca como a opção mais



**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



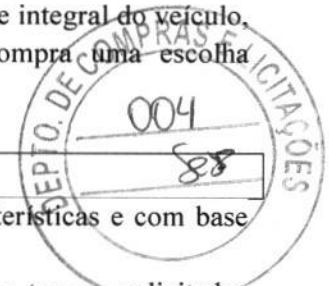
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

vantajosa e alinhada com os objetivos da administração pública de Jaguariaíva. A posse integral do veículo, juntamente com os benefícios financeiros e operacionais associados, torna a compra uma escolha estratégica e eficaz para fortalecer as operações públicas no município.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, não possui natureza comum e contínua.
- 4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
  - a. **Requisitos de Capacitação:** Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros? Para a utilização dos veículos, é imprescindível que possuam carteira de habilitação válida para a categoria do veículo a ser conduzido.
  - b. **Requisitos Legais:** O Objeto não necessita que sejam editadas normas legais para sua utilização, no entanto atendem a normas, conforme decreto municipal nº314/2024, que Regulamenta o uso dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município e dá outras providências.
  - c. **Requisitos de Manutenção:** O objeto necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa. O veículo requer: Manutenção preventiva para Inspeções regulares e serviços programados para evitar falhas. Manutenção corretiva para reparos para resolver problemas e avarias. Manutenção evolutiva para atualizações e melhorias ao longo do tempo e Manutenção adaptativa para modificações de forma que atenda aos requisitos específicos do departamento de logística responsável pela frota municipal.
  - d. **Requisitos de Assistência Técnica:** O objeto necessita de aplicação de Assistência Técnica.
  - e. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado/alguma especificidade temporal, como: Prazo de 30 dias, a contar da data de homologação do processo.
  - f. **Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança, para garantir a proteção do patrimônio e a segurança dos usuários. Isso inclui que atendam a sistemas de segurança, como alarmes, travas, além da adoção de boas práticas de uso e manutenção para garantir o funcionamento adequado do veículo e prevenir incidentes. Conforme anexo I.
  - g. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, dentre outros que se apliquem: não se aplicam.
  - h. **Requisitos de Implantação:** Não exige ação para implantação do objeto no ambiente que ele será utilizado.
  - i. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção. A garantia exigida de fábrica para os veículos, será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contado da data da entrega do veículo e/ ou conforme catálogo do veículo.
  - j. **Requisitos de Formação da Equipe:** Não haverá necessidade de formação específica da equipe, de forma a solicitar a comprovação cursos acadêmicos e técnicos.
  - k. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, não há necessidade de metodologia específica.
  - l. **Requisitos de Segurança da Informação:** Não há necessidade de apresentação de regras para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

- m. Requisitos de Vistoria antecipada:** Não há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento.
- n. Requisitos de Qualificação Técnica ou experiência profissional :** A empresa deverá apresentar atestado de qualificação técnica.
- o. Não há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto.**



## 5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

**5.1.** A aquisição de um veículo SUV zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Governo representa um marco crucial na otimização das operações administrativas e no fortalecimento da eficácia do Gabinete. Esta iniciativa visa proporcionar um meio de transporte confiável e adaptado às necessidades específicas da equipe, com o intuito de facilitar o deslocamento e viabilizar o cumprimento ágil e eficiente das responsabilidades governamentais. Será realizada uma pesquisa minuciosa no mercado automotivo, visando identificar os modelos de SUV que melhor atendam às especificações técnicas definidas, garantindo a obtenção do veículo com o melhor custo-benefício possível. Após a seleção do veículo SUV mais adequado, será iniciado o processo de aquisição, seguindo todas as normativas legais e administrativas pertinentes à Secretaria Municipal de Governo. Uma vez adquirido, o veículo será devidamente registrado e documentado, garantindo total conformidade com a legislação vigente e facilitando sua operação.

Com a implementação dessa solução, espera-se uma significativa melhoria na mobilidade da equipe da Secretaria Municipal de Governo, proporcionando maior agilidade e eficiência no desempenho de suas atribuições. Além disso, a aquisição do veículo SUV zero quilômetro possibilitará uma redução nos custos de manutenção a longo prazo, contribuindo para a economia de recursos públicos. Destaca-se ainda que a segurança é uma preocupação fundamental, especialmente considerando que o veículo será utilizado para viagens da prefeita municipal. Nesse sentido, o veículo SUV zero quilômetro oferece tecnologias avançadas de segurança, proporcionando um ambiente mais protegido para os ocupantes, e sua condição de novo garante um nível mais elevado de confiabilidade em comparação com veículos mais antigos.

Em suma, esta aquisição é vista como um investimento estratégico para fortalecer a capacidade de entrega de serviços públicos de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável do município.

**5.2.** A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato, os objetos deste estudo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência. A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

**5.3.** Forma de Execução:

- a.** Há o prazo de entrega de 30 dias, a contar da data de homologação do processo.
- b.** Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes, como a qualidade dos veículos, disponibilidade de peças de reposição, suporte técnico, custo-benefício e compatibilidade com as necessidades da secretaria municipal de governo de Jaguariaíva-Pr.
- c.** Não há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega.
- d.** A entrega será integral.
- e.** Informações contratuais específicas para o bom andamento deste contrato: Conforme definidas pela secretaria municipal de negócios jurídicos.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

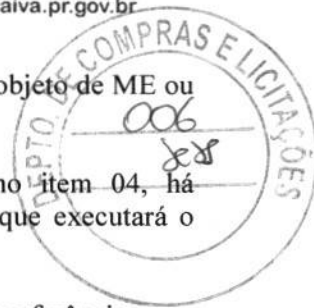
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

5.4. Sem necessidade de subcontratação. Sem obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.

5.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto, assim será necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica.

5.6. Não há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência.



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

6.1. Após análise das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo, concluímos que a aquisição de apenas um veículo SUV é suficiente para atender eficientemente às demandas de transporte da equipe. Essa decisão visa otimizar os custos de aquisição e manutenção, garantindo uma gestão financeira responsável dos recursos públicos, além de simplificar a logística de gestão da frota.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNI	Valor TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO SUV MEDIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, ANO MODELO 2023 OU SUPERIOR, CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS DETERMINADAS NO ANEXO I.		

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

7.1. Para estimar o preço da contratação do veículo SUV, foram adotadas fontes confiáveis e amplamente reconhecidas no mercado automotivo, garantindo transparência e precisão no processo de avaliação. As principais fontes utilizadas incluem a Tabela FIPE e sites especializados em veículos. A Tabela FIPE, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, é uma referência nacional para a precificação de veículos usados no Brasil. Sua metodologia baseia-se em dados estatísticos e análises de mercado, proporcionando valores médios atualizados de acordo com a marca, modelo, ano de fabricação e demais características do veículo. A utilização da Tabela FIPE como fonte de referência oferece segurança e credibilidade na determinação do preço justo do veículo SUV. Além da Tabela FIPE, foram consultados sites especializados em veículos, que oferecem análises detalhadas, comparativos de preços, tendências de mercado e avaliações de desempenho de diferentes modelos. Esses sites agregam informações de diversos concessionários, revendedores e proprietários, proporcionando uma visão abrangente do cenário automotivo e auxiliando na identificação de valores competitivos para a contratação do veículo.

A escolha dessas fontes visa garantir uma estimativa precisa e transparente do preço da contratação do veículo SUV, fundamentado em dados atualizados e análises de mercado confiáveis, seguindo o decreto municipal 99/2022 com os parâmetros dele inciso II, V e VI do ARTIGO 6º. Dessa forma, seguirá anexos demonstrativos onde possível assegurar a tomada de decisão embasada e alinhada aos objetivos de eficiência e transparência da Secretaria Municipal de Governo.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

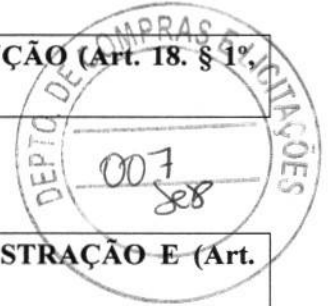
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

8.1. O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável.



### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato.

9.2. Não há providência que a administração municipal deve tomar para que o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

10.1. A aquisição do veículo SUV 0km para Secretaria Municipal de Governo, alinhada com a escolha de outros entes públicos, destaca-se como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais e estratégicas da administração pública. Este tipo de veículo oferece uma série de benefícios que impactam positivamente a mobilidade da equipe e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. O SUV 0km, reconhecido por sua robustez e versatilidade, é uma escolha adequada para a Secretaria, oferecendo conforto e praticidade durante os deslocamentos da equipe. Seu design moderno e recursos avançados não só proporcionam uma experiência agradável aos ocupantes, mas também garantem a segurança necessária em diferentes condições de uso, incluindo terrenos variados e situações adversas.

Além disso, a escolha desse tipo de veículo também leva em consideração a discricionariedade da prefeita municipal, que reconhece as vantagens e adequações do SUV 0km para as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo. Ao adquirir um veículo SUV 0km, a Secretaria Municipal de Governo se alinha a outras entidades públicas que reconhecem os benefícios deste tipo de veículo para as operações administrativas. Além disso, a aquisição de um veículo novo contribui para a redução dos custos de manutenção a curto prazo, assegurando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A reputação de segurança e confiabilidade associada aos veículos SUV 0km aumenta a credibilidade da administração pública perante a comunidade, demonstrando um compromisso sólido com a qualidade e eficácia dos serviços prestados. Portanto, a aquisição deste veículo representa um investimento estratégico que atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, promovendo mobilidade eficiente, qualidade nos serviços e uma gestão responsável dos recursos públicos.

Segue links com referência de outros municípios que optaram pela aquisição do veículo tipo SUV.

<https://descanso.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-n-20-2023-aquisicao-veiculo-novo-suv-12o-bbm/>

<https://www.quadra.sp.gov.br/licitacao/2023/pregao-eletronico-n-062023-aquisicao-de-veiculo-0-km-tipo-suv-14112023-10h00m->

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

11.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

### 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

### 13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. O Estudo não evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência.

### 14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

**Luciana Canavesi Cesario Pereira Passos**  
Chefe de divisão de administrativo e Expediente

**Giovanni José Vieira**  
Chefe de divisão de mecânicas de veículos leves máquinas e veículos pesados

**Giovanni Kowalczyk do Nascimento**  
Secretário Municipal de Governo



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo SUV 0km para a secretária municipal de governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNI	Valor TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO SUV MEDIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, ANO MODELO 2023 OU SUPERIOR, CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS DETERMINADAS NO ANEXO I.		



2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( X ) SIM ( ) NÃO, qual? \_\_\_\_

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( X ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Almojarifado municipal, de Jaguariaíva, no endereço Rua João tracz s/n ponto de referência antiga fábrica ciane ou condomínio Matarazzo, nos seguintes horários de funcionamento das 09:00hs às 12:00hrs e das 13:30hs às 16:30hrs.

2.5.1. Servidor responsável pelo recebimento: Ailton Felício

2.6. A entrega dos veículos deverá ser de forma a não permitir quaisquer danos no transporte, armazenamento ou manuseio. Quando necessárias partes frágeis deverão ser protegidas.

2.7. Sem previsão de entregas parceladas.

a. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: Prazo de 30 dias, a contar da data de homologação do processo.

2.7.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 dias após a constatação da discordância.

2.8. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

2.9. O contrato terá vigência pelo período de 04 (meses), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, com entrega imediata e sem prorrogação.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A escolha de um veículo SUV novo 0km para atender às demandas do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo é fundamentada na busca por eficiência, segurança e mobilidade em nossa cidade diversificada, conforme especificado no estudo técnico preliminar. Optar por um veículo novo, sem uso anterior, oferece a garantia de desempenho máximo, tecnologia atualizada e garantia de fábrica, assegurando um transporte confiável e livre de problemas mecânicos que possam comprometer as atividades do Gabinete.

O SUV proporciona versatilidade e acessibilidade, permitindo o deslocamento em diferentes tipos de terreno e condições de estrada, incluindo áreas remotas e de difícil acesso. Sua natureza robusta e a tração nas quatro rodas garantem mobilidade em contextos diversos, mesmo em situações adversas de clima ou estrada.

Além disso, o veículo SUV oferece segurança e conforto aos ocupantes, com um design espaçoso e ergonômico, aliado a sistemas avançados de segurança. Isso é essencial para garantir o bem-estar dos passageiros durante os deslocamentos. O SUV também é ideal para transportar a prefeita e outras autoridades municipais para eventos institucionais, reuniões comunitárias e visitas a locais de interesse público. Sua presença imponente transmite uma imagem de liderança e compromisso com a comunidade.

Portanto, a escolha do veículo SUV novo 0km para o Gabinete da Secretaria Municipal de Governo está justificada pela sua capacidade de oferecer mobilidade eficiente, segura e versátil, atendendo às demandas específicas de deslocamento em nossa cidade diversificada. Este investimento reforça a representação institucional da administração municipal perante a comunidade e garante o cumprimento eficaz das atividades administrativas.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange a aquisição de Veículos 0km tipo SUV, para utilização da secretaria demandante.

4.2. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos carros torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados na área urbana e rural do município.

4.3. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras habilitadas desde que comprovem com atestado de capacidade técnica, a participar como concessionárias e fabricas de automóveis, com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.4. A aquisição de veículos, faz parte das atividades da Secretaria.

4.5. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

4.6. O Parcelamento por itens do objeto não aplicável nesta situação, dada a aquisição de apenas um veículo SUV, pois não há uma variedade de componentes ou serviços distintos que justifiquem a divisão do objeto em partes separadas.

Portanto, visto a natureza unitária do objeto de aquisição, não há justificativa para o parcelamento por itens do objeto neste caso específico.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva-pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



## 5. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor ( Lei nº 8.078, de 1990);  
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- i. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:
  - 7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed);
  - 7.1.2. O objeto deve ter Certificado de Garantia do produto, mínimo de 36 meses;
  - 7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, dentre outros, devendo estar em conformidade com o decreto municipal nº314/2024, que regulamenta o uso dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município e dá outras providências.
  - 7.1.4. É necessário apresentar FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO/MANUAL contendo as informações do veículo ofertado;



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



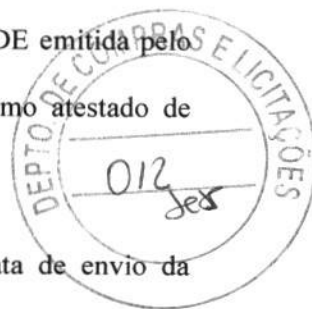
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

- 7.1.5. Não há necessidade de apresentação de CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante;
- 7.1.6. Há a necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO, como atestado de capacidade técnica.



## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.
- 8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 8.3. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, plotagem conforme solicitação e aprovação da Secretaria Municipal, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.
- 8.4. A empresa detentora da ata deverá ofertar para o Veículo adquirido, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
- I – Fiscal: Ailton Felício;

II – Gestor: Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento;

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e N° de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, nos endereços constantes no item 2.5 deste Termo de Referência.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DA PREFEITA

**10.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, n° 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ N° 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material, bem como, número do Convênio, Emenda Parlamentar ou Resolução que deu origem ao recurso, quando for o caso.

**10.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**11.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e atestado de capacidade técnica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

## 12. DO VALOR ESTIMADO

**12.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

**12.2.** De acordo com o decreto municipal nº 099/2022, Art 6º. Incisos II, V, VI e VII, foram apresentados, no mínimo, o cumprimento de 02 (dois) dos parâmetros previstos nos incisos deste artigo, conforme anexo II.

**12.3.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 Secretaria Municipal de governo.

2.002 Manutenção dos serviços administrativos do gabinete da prefeita

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

0000 – Recursos ordinários (livres).

CNPJ 76.910.900/0001-38



### 14. IDENTIFICAÇÕES:

**Luciana Canavesi Cesario Pereira Passo**

Chefe de divisão de administrativo

Expediente

**Giovanni José Vieira**

Chefe de divisão de mecânicas de  
veículos leves, maquinas e veículos

Pesados

**Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento**

Secretário Municipal de Governo



**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

### ANEXO I

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Nome do bem: AUTOMÓVEL SUV MÉDIO - 5 PASSAGEIROS.

Nº de unidades propostas: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Á Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2023 ou superior	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	Igual ou superior 150 CV (G)	
2.4. Torque Máximo (kgf.m)	Igual ou superior 21 kgfm (G)	
2.5. Combustível	Bicombustível/flex (Gasolina e/ou Etanol)	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Automática	
3.2. Nº de marchas á frente	6 marchas	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo Hidráulica ou elétrica	Elétrica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1. Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1. Sistemas de freios	ABS	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1. Sistema elétrico (volts)	12 Volts	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	5 (cinco)	
8.2. Volume mínimo do porta-malas	410 litros	
<b>9. PORTAS</b>		



GABINETE DA PREFEITA  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO I

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Nome do bem: AUTOMOVEL SUV MÉDIO – 5 PASSAGEIROS.

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MUNICÍPIO	MININAS DO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO	Nº de unidades propostas: 01 (UMA) DO
9.1. Número de portas	4 (quatro)			
<b>10. COR DO VEÍCULO</b>				
10.1. Cor predominante	Cinza			
10.2. Tipo de carroceria	SUV MÉDIO			
<b>11. ACESSÓRIOS</b>				
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros e traseiros			
11.2. Trava elétrica	Sim			
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Ar- condicionado digital e automático, conexão USB e tomada 12v no console central; Multimídia de no mínimo 10" com sistema para conexão com smartphones IOS ou Android (de série);			
11.4. Infotendimento	Exigido por lei e normas do CONTRAN			
11.5. Kit de ferramentas	Conforme modelo fornecido			
11.6. Adesivo da logomarca do programa	Não			
11.7. Itens de segurança	Airbags de cortina; Airbags frontais; Airbags laterais; Assistente de partida em rampa; Câmera traseira para manobras (de série); Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Faróis de LED e luz de condução diurna (DRL); . Faróis de neblina; Monitoramento da pressão dos pneus; Repetidores laterais ou nos retrovisores das luzes de direção; Retrovisor interno antiofuscante eletrocromico; Sensores de estacionamento traseiro e dianteiro (de série); Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);			



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO I

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Nome do bem: AUTOMOVEL SUV MÉDIO – 5 PASSAGEIROS.

Nº de unidades propostas: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
12. GARANTIA	Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros; Caso a garantia ofertada comercialmente pelo fabricante seja maior, tanto em tempo quanto em quilometragem, será considerado o item anterior, fazendo valer a garantia comercialmente ofertada; As revisões deverão obrigatoriamente acontecer em agência autorizada pelo fabricante, esta não excedendo uma distância máxima de 100 quilômetros (Considerar como ponto inicial a sede da prefeitura municipal de Jaguaraiá-Pr)	
13. TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	
14. DEMAIS ITENS	Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto;	

**Giovanni José Vieira**

Chefe de divisão de mecânicas de veículos leves, maquinas e veiculos pesados



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

## Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO SUV MEDIO	1	UND.	COT 1	Prefeitura de descanso - SC	83.026.138/0001-97	II	09/05/2024	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00	R\$ 167.333,11
				COT 2	Prefeitura municipal Quadra - SP	01.612.145/0001-06	II	09/05/2024	R\$ 152.700,00	R\$ 152.700,00	
				COT 3	Tabela fipe	43.942.358/0001-4	V	06/05/2024	R\$ 136.855,00	R\$ 136.855,00	
				COT 4	Tabela fipe	43.942.358/0001-4	V	06/05/2024	R\$ 198.885,00	R\$ 198.885,00	
				COT 5	Tabela fipe	43.942.358/0001-4	V	06/05/2024	R\$ 168.464,00	R\$ 168.464,00	
				COT 6	Carros na web	35.913.165/0001-39	VI	06/05/2024	R\$ 120.231,00	R\$ 120.231,00	
				COT 7	Carros na web	35.913.165/0001-39	VI	06/05/2024	R\$ 179.253,00	R\$ 179.253,00	
				COT 8	Carros na web	35.913.165/0001-39	VI	06/05/2024	R\$ 234.110,00	R\$ 234.110,00	
	RENAULT DO BRASIL	00.913.443/0001-73	VIII	02/05/2024	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>										<b>R\$ 167.333,11</b>	

(1) Lei 14.133/2021 - Art. 5º da IN 65/2021. Opções: I, II, III, IV e V. Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

### ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM ( ) NÃO (X)**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

<p><b>B)</b> Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :</p>	
<p><b>C)</b> Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.</p>	
<p><b>D)</b> Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? <b>SIM</b> (X) ( ) <b>NÃO</b></p>	
<p><b>E)</b> Outras informações relacionadas as cotações:</p>	
<p>Responsável pela Pesquisa de Preços:</p>	<p>Giovanni José Vieira</p> <p>Chefe de divisão de mecânicas de veículos leves, máquinas e veículos pesados</p>
<p>Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.</p>	
<p>Data</p>	<p>terça-feira, 14 de maio de 2024</p>

Modelo Atualizado por Marcelo Souza - SIAPE 2039131 (23/07/21)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICIPIO DE DESCANSO

CNPJ: 83.026.138/0001-97

Telefone: (49) 3623-0161

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro

CEP: 89910-000 - Descanso

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 20/2023

Processo Adm.: 90/2023

Data do Processo: 27/07/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 90/2023  
 b) Nr. Licitação: 20/2023 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 04/09/2023  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM) TIPO SUV MEDIO ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS DO TERMO DE REFERENCIA - 12º BBM SÃO MIGUEL DO OESTE



Participante: SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO SUV MEDIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	1,000	UN	179.000,00	179.000,00

**Total do Participante: 179.000,00**

**Total Geral: 179.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CORPO DE BOMBEIROS	12.001.06.182.0025.2057.4.4.90.00.00	R\$ 2.800,00
CORPO DE BOMBEIROS	12.001.06.182.0025.2057.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00

Descanso, 04/09/2023

SADI INACIO  
 BONAMIGO:46917187968

Assinatura eletrônica por meio de certificado digital assinado pelo SADI INACIO BONAMIGO em 04/09/2023 às 14:17:18. Documento assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO em 04/09/2023 às 14:17:18. Documento assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO em 04/09/2023 às 14:17:18. Documento assinado digitalmente por SADI INACIO BONAMIGO em 04/09/2023 às 14:17:18.

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE DESCANSO  
DESCANSO-SC

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**  
Processo Administrativo Nº 90/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FELIPE JOSÉ TERNUS  
Data de Publicação: 27/07/2023 15:13:26

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

27/07/2023 15:13:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	ATENSTAR AO ENVIO DA PROPOSTA + FICHA TECNICA, CATALOGO OU PROSPECTO DO VEICULO PARA CERTIFICAÇÃO DO OBJETO PROPOSTO, CONFORME DISPOE ITEM 5.1.2.2. UTILIZAR CAMPO OUTROS DOCUMENTOS OU JUNTO DA PROPOSTA
30/07/2023 16:52:52	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (10.459.491/0001-97)	Em anexo nosso pedido de impugnação ao referido edital.
02/08/2023 16:46:06	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO	CONHEÇO do pedido de impugnação e NEGOU PROVIMENTO
09/08/2023 13:38:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO LTDA	
09/08/2023 13:55:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO LTDA	
09/08/2023 15:44:12	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBO LAGES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
10/08/2023 10:05:07	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDIAL MOTORS LTDA	
10/08/2023 11:44:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	
10/08/2023 12:01:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	
10/08/2023 16:04:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA	
10/08/2023 16:11:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA	
10/08/2023 17:51:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GLOBO LAGES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
10/08/2023 18:09:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMBATTO VEICULOS LTDA	
10/08/2023 18:10:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GAMBATTO VEICULOS LTDA	
10/08/2023 21:39:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDIAL MOTORS LTDA	
11/08/2023 08:16:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados, bom dia! Em breve iniciaremos a disputa em lances, conforme previsão do edital. Modo de disputa aberto.
11/08/2023 08:19:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	Aos fase de disputa, envio da proposta final readequada, e fase de habilitação, ultrapassada a manifestação de interesse recursal, nos termos do edital, conforme determina item 11.4.2., ficará suspensa a sessão para a análise pormenorizada do descritivo do item, bem como aferição da proposta e emitido parecer de conformidade pelo 12º BBM, órgão responsável pela demanda, em até 5 dias úteis.
11/08/2023 08:31:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	Iniciada a disputa!

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**1 - VEICULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO SUV MEDIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS DETERMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER ICONIC 1.3
Descrição: VEICULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO SUV MEDIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS DETERMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 178.500,00	Valor Total: 178.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIER COMERCIO LTDA	066 13.308.204/0001-36	202.800,00	178.500,00		Sim



**MUNICIPIO DE DESCANSO  
DESCANSO-SC**

2 SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE	040	03.583.300/0001-39	202.800,00	179.000,00	0,28	Não
3 GLOBO LAGES COMÉRCIO DE	018	21.687.867/0001-37	202.000,00	187.000,00	4,47	Não
4 ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO	055	28.515.824/0001-13	202.800,00	189.780,00	1,49	Sim
5 MUNDIAL MOTORS LTDA	122	10.983.446/0001-37	202.800,00	189.790,80	0,01	Não
6 GAMBATTO VEICULOS LTDA	013	76.863.877/0002-59	202.800,00	202.800,00	6,85	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/07/2023 15:13:26	<b>PUBLICADO</b>				
27/07/2023 07:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
11/08/2023 07:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
11/08/2023 08:31:29	<b>DISPUTA</b>				
11/08/2023 08:31:29	<b>LANCE</b>	GAMBATTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 013)			<b>202.800,00</b>
11/08/2023 08:31:29	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>202.800,00</b>
11/08/2023 08:31:29	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>202.800,00</b>
11/08/2023 08:31:29	<b>LANCE</b>	MUNDIAL MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 122)			<b>202.800,00</b>
11/08/2023 08:31:29	<b>LANCE</b>	GLOBO LAGES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>202.000,00</b>
11/08/2023 08:31:29	<b>LANCE</b>	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA			<b>202.800,00</b>
11/08/2023 08:32:55	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>201.000,00</b>
11/08/2023 08:35:16	<b>LANCE</b>	MUNDIAL MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 122)			<b>200.990,00</b>
11/08/2023 08:35:28	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>200.000,00</b>
11/08/2023 08:35:38	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>199.900,00</b>
11/08/2023 08:35:52	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>199.800,00</b>
11/08/2023 08:36:38	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>199.000,00</b>
11/08/2023 08:36:57	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>198.000,00</b>
11/08/2023 08:37:16	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>197.500,00</b>
11/08/2023 08:37:25	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>197.000,00</b>
11/08/2023 08:37:42	<b>LANCE</b>	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA			<b>197.400,00</b>
11/08/2023 08:38:15	<b>LANCE</b>	MUNDIAL MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 122)			<b>196.990,00</b>
11/08/2023 08:38:47	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>196.000,00</b>
11/08/2023 08:38:59	<b>LANCE</b>	MUNDIAL MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 122)			<b>195.900,00</b>
11/08/2023 08:39:13	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>195.000,00</b>
11/08/2023 08:39:19	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>194.000,00</b>
11/08/2023 08:39:52	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>193.000,00</b>
11/08/2023 08:39:52	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11/08/2023 08:40:01	<b>LANCE</b>	MUNDIAL MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 122)			<b>192.990,00</b>
11/08/2023 08:40:05	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>192.000,00</b>
11/08/2023 08:40:12	<b>LANCE</b>	GLOBO LAGES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>191.000,00</b>
11/08/2023 08:40:18	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)			<b>190.000,00</b>
11/08/2023 08:40:25	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>189.000,00</b>
11/08/2023 08:40:39	<b>LANCE</b>	GLOBO LAGES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 018)			<b>187.000,00</b>





**MUNICIPIO DE DESCANSO  
DESCANSO-SC**

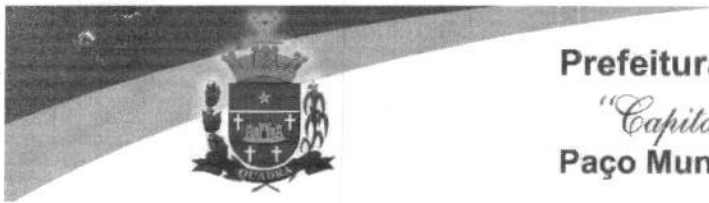
11/08/2023 08:40:43	<b>LANCE</b>	MUNDIAL MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 122)	<b>189.790,80</b>
11/08/2023 08:40:46	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>186.000,00</b>
11/08/2023 08:40:50	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	<b>185.000,00</b>
11/08/2023 08:40:58	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>184.000,00</b>
11/08/2023 08:41:41	<b>LANCE</b>	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	<b>189.780,00</b>
11/08/2023 08:41:46	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	<b>180.000,00</b>
11/08/2023 08:41:53	<b>LANCE</b>	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEIUCLOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>179.000,00</b>
11/08/2023 08:43:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
PARTICIPANTE 066 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
11/08/2023 08:43:53	<b>DESEMPATE</b>		
11/08/2023 08:48:01	<b>LANCE</b>	PREMIER COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 066)	<b>178.500,00</b>
11/08/2023 08:48:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Contendor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIER COMERCIO LTDA			
11/08/2023 08:48:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FELIPE JOSÉ TERNUS**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROGÉRIO DE LEMES**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO MAIARA COLETTI BONAMIGO**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO LAIS PAULA TREVIZAN**



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares



## HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023**  
**PROTOCOLO 919/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO SUV. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA ESTADUAL. SES-PRC- 2023/19835**

Ante a regularidade formal e material do certame demonstrada pelo Pregoeiro Sr. **EDEMILSON LOBO**, às fls., **HOMOLOGO** todos os atos praticados tornando definitiva a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa, **ALLMA NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF N.º **27.768.307/0001-93**, pelo valor total de **R\$ 152.700,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos Reais)**. OBS.: Anexo Relatórios da Plataforma BLL compras.

1. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, site oficial e em outros meios de comunicação se necessário e, após, providencie a realização do **CONTRATO**.
2. Por fim, cumpridas as providências supra, retornem os autos ao setor responsável para conclusão do procedimento, registrando nos Livros de Registro de Processos e Termos de Contrato e, após, arquivem-se com as cautelas de praxe.

Quadra, 22 de Novembro de 2.023.

**LHEONIDES DE OLIVEIRA**  
**ANDRADE:02682863884**

Assinado de forma digital por LHEONIDES DE  
OLIVEIRA ANDRADE:02682863884  
Dados: 2023.11.22 08:11:14 -03'00'

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE QUADRA  
QUADRA-SP

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**  
Processo Administrativo Nº 0064/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDEMILSON LOBO  
Data de Publicação: 24/10/2023 14:52:51

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/11/2023 08:08:02**

1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JEEP	Modelo: JEEP RENEGADE LONGITUDE T 270 FLEX
Descrição: VEÍCULO 0KM TIPO "SUV" - VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO "SUV", COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO/MODELO MÍN. 2023, MOTORIZAÇÃO MÍN. 170 CV, FREIOS ABS, CÂMBIO/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO, BANCOS EM COURO, AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, ALARME, AIR BAGs, CENTRAL MULTIMÍDIA DE MÍN. 08" POLEGADAS COM KIT MULTIMÍDIA E CONEXÕES AUXILIARES E BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE MÍN. 16" POLEGADAS, PORTA MALAS MÍN. 385 LITROS, TANQUE COMBUS. MÍN. 50 LITROS, MOTORIZAÇÃO FLEX ETANOL/GASOLINA, COMPRIMENTO TOTAL MÍN. 4250MM, ALTURA TOTAL MÍN. 1600MM, GARANTIA MÍN. 01 (UM) ANO.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 152.700,00	Valor Total: 152.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALLMA NOBRE COMERCIO DE	013	27.768.307/0001-93	152.700,00	152.700,00		Não
2 ATRI COMERCIAL LTDA	081	46.101.424/0018-91	152.700,00	152.700,00	0,00	Não
3 VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E	078	21.700.911/0001-00	152.765,00	152.765,00	0,04	Não
4 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	097	31.479.773/0001-26	190.000,00	190.000,00	24,37	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELMAX TATUI VEICULOS LTDA	084	32.843.768/0001-13	150.000,00	140.500,00		Não
KIVEICULOS MAQUINAS E	110	44.403.694/0001-83	152.500,00	148.000,00	5,3381	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LHEONIDES DE OLIVEIRA  
ANDRADE:02682863884

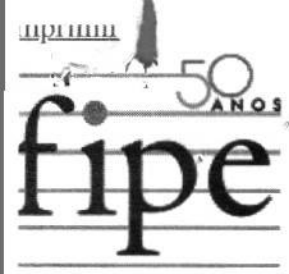
Assinado de forma digital por LHEONIDES  
DE OLIVEIRA ANDRADE:02682863884  
Dados: 2023.11.22 08:11:56 -03'00'

AUTORIDADE: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE



# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa Comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	025324-3
Marca:	Renault
Modelo:	DUSTER Iconic Plus 1.6 16V Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	hhslvmf4f4j1f9
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 08:43
Preço Médio	R\$ 136.855,00



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa Comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	002200-4
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla Cross XRV 1.8 16V Aut. (Híbrido)
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	kvh6jb651jp
Data da consulta	quinta-feira, 9 de maio de 2024 08:44
Preço Médio	R\$ 198.885,00



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa Comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	005508-5
Marca:	VW - Volkswagen
Modelo:	T-Cross Hig. 250 TSI 1.4 Flex 16V 5p Aut
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	jpvhg1xr79j1f9
Data da consulta	terça-feira, 14 de maio de 2024 15:32
Preço Médio	R\$ 168.464,00



O Boticário

Zaad Venture com 10% off.

Compre o novo Zaad Venture com 10% off. Vá até a loja

**i** Informações da loja

Rota

[Página Principal](#) > [Comparativo](#)

Compartilhe

## Comparativo

Fabricante **Renault**



Fabricante **Toyota**



Fabricante **Jeep**



- Modelo** Duster Iconic Plus 1.6 AT
- Propulsão** Combustão
- Combustível** Flex (álcool/gasolina)
- Ano** ● 2024
- Preço** ● R\$ 120.231
- Desvalorização** ■ 14,05% [detalhes](#)
- Garantia** ■ 3 anos
- Seguro** ● R\$ 5.410<sup>1</sup>
- IPVA** ● R\$ 4.809<sup>2</sup>
- Vendas (abril)** ■ 2.070 [gráfico](#)
- Revisões até 50.000 km** ■ R\$ 4.715 [detalhes](#)
- Índice CNW ?** ● 391,8
- Ranking CNW ?** ● 707
- Velocidade máxima** ▲ 173 km/h
- Aceleração 0-100 km/h** ▲ 12,4 s
- Potência máxima** ▲ 118 cv (G)
- Torque máximo** ▲ 16,2 kgfm (G)
- Potência máxima** ● 120 cv (A)
- Torque máximo** ● 16,2 kgfm (A)
- Regime potência máxima** ■ 5500 rpm
- Regime torque máximo** ■ 4000 rpm
- Peso/potência** ▲ 10,66 kg/cv
- Potência específica** ▲ 75,1 cv/l
- Peso/torque** ▲ 79,0 kg/kgfm
- Torque específico** ▲ 10,1 kgfm/l
- Potência combinada**
- Potência motor elétrico**
- Torque motor elétrico**
- Capacidade da bateria**
- Consumo urbano** ■ 10,5 km/l (G)
- Consumo rodoviário** ■ 11,5 km/l (G)
- Consumo urbano** ■ 7,2 km/l (A)
- Consumo rodoviário** ■ 8,1 km/l (A)
- Tanque de combustível** ▲ 46 litros
- Autonomia urbana** ■ 483 km (G)
- Autonomia rodoviária** ■ 529 km (G)
- Autonomia urbana** ■ 331 km (A)
- Autonomia rodoviária** ● 373 km (A)
- Comprimento** ■ 4376 mm
- Largura** ● 1832 mm

- Modelo** Corolla Cross XRV Hybrid 1.8 Híbrido
- Propulsão** Flex (álcool/gasolina)
- Ano** ● 2024
- Preço** ▲ R\$ 179.253
- Desvalorização** ▲ 10,23% [detalhes](#)
- Garantia** ● 5 anos
- Seguro** ▲ R\$ 8.066<sup>1</sup>
- IPVA** ▲ R\$ 7.170<sup>2</sup>
- Vendas (abril)** ▲ 3.754 [gráfico](#)
- Revisões até 50.000 km** ▲ R\$ 4.364 [detalhes](#)
- Índice CNW ?** ▲ 295,0
- Ranking CNW ?** ▲ 1045
- Velocidade máxima** ■ 170 km/h
- Aceleração 0-100 km/h** ■ 13 s
- Potência máxima** ■ 98 cv (G)
- Torque máximo** ■ 14,5 kgfm (G)
- Potência máxima** ▲ 101 cv (A)
- Torque máximo** ▲ 14,5 kgfm (A)
- Regime potência máxima** ▲ 5200 rpm
- Regime torque máximo** ▲ 3600 rpm
- Peso/potência** ■ 13,86 kg/cv
- Potência específica** ■ 56,2 cv/l
- Peso/torque** ■ 96,6 kg/kgfm
- Torque específico** ■ 8,1 kgfm/l
- Potência combinada** ● 122 cv
- Potência motor elétrico** ● 72 cv
- Torque motor elétrico** ● 16,6 kgfm
- Capacidade da bateria** ● 1,3 kWh
- Consumo urbano** ● 17,8 km/l (G)
- Consumo rodoviário** ● 14,7 km/l (G)
- Consumo urbano** ● 11,8 km/l (A)
- Consumo rodoviário** ● 9,7 km/l (A)
- Tanque de combustível** ■ 36 litros
- Autonomia urbana** ● 641 km (G)
- Autonomia rodoviária** ■ 529 km (G)
- Autonomia urbana** ● 425 km (A)
- Autonomia rodoviária** ■ 349 km (A)
- Comprimento** ● 4460 mm
- Largura** ▲ 1825 mm

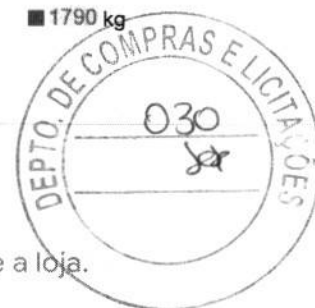
- Modelo** Compass Trailhawk 2.0 Turbodiesel
- Propulsão** Combustão
- Combustível** Diesel
- Ano** ● 2024
- Preço** ■ R\$ 234.110
- Desvalorização** ● 10,13% [detalhes](#)
- Garantia** ■ 3 anos
- Seguro** ■ R\$ 10.535<sup>1</sup>
- IPVA** ■ R\$ 9.364<sup>2</sup>
- Vendas (abril)** ● 3.914 [gráfico](#)
- Revisões até 50.000 km** ● R\$ 2.443 [detalhes](#)
- Índice CNW ?** ■ 267,2
- Ranking CNW ?** ■ 1243
- Velocidade máxima** ● 194 km/h
- Aceleração 0-100 km/h** ● 10,7 s
- Potência máxima** ● 170 cv
- Torque máximo** ● 35,7 kgfm
- Regime potência máxima** ● 3750 rpm
- Regime torque máximo** ● 1750 rpm
- Peso/potência** ● 10,53 kg/cv
- Potência específica** ● 86,9 cv/l
- Peso/torque** ● 50,1 kg/kgfm
- Torque específico** ● 18,3 kgfm/l
- Potência combinada**
- Potência motor elétrico**
- Torque motor elétrico**
- Capacidade da bateria**
- Consumo urbano** ■ 10,5 km/l
- Consumo rodoviário** ▲ 13,3 km/l
- Tanque de combustível** ● 60 litros
- Autonomia urbana** ▲ 630 km
- Autonomia rodoviária** ● 798 km
- Comprimento** ▲ 4404 mm
- Largura** ■ 1819 mm

Bitola dianteira ▲ 1557 mm  
 Bitola traseira ▲ 1560 mm  
 Flanco pneu dianteiro ▲ 129 mm  
 Flanco pneu traseiro ▲ 129 mm  
 Altura mínima do solo ● 237 mm  
 Ângulo de entrada ▲ 30 graus  
 Ângulo de saída ▲ 34,5 graus  
 Ângulo central ▲ 22 graus  
 Travessia de água  
 Porta-malas ● 475 litros  
 Diâmetro mínimo de giro ● 10,7 m  
 Carga útil ● 500 kg  
 Reboque sem freio  
 Reboque com freio  
 Peso ● 1279 kg

● 1559 mm  
 ● 1571 mm  
 ■ 113 mm  
 ■ 113 mm  
 ■ 161 mm  
 ■ 21 graus  
 ● 36 graus  
 ▲ 440 litros  
 ▲ 11 m  
 ▲ 450 kg  
 ● 400 kg  
 ● 400 kg  
 ▲ 1400 kg

■ 1550 mm  
 ■ 1545 mm  
 ● 135 mm  
 ● 135 mm  
 ▲ 228 mm  
 ● 30,6 graus  
 ■ 33,2 graus  
 ● 22,6 graus  
 ● 480 mm  
 ■ 388 litros  
 ■ 11,3 m  
 ■ 400 kg  
 ■ 1790 kg

Legenda: ● Melhor ▲ Intermediário ■ Pior



O Boticário  
 Lançamento do Boticário.  
 Compre o novo Zaad Venture com 10% off. Vá até a loja.

### Informações da loja

Rota

Instalação do motor Dianteiro	Dianteiro	Dianteiro
Disposição do motor Transversal	Transversal	Transversal
Código do motor H4M	22R-FXB	Pratola Serra
Cilindros 4 em linha	4 em linha	4 em linha
Tuchos Mecânicos		Hidráulicos
Diâmetro do cilindro 78 mm	80,5 mm	83 mm
Curso do pistão 83,6 mm	88,3 mm	90,4 mm
Cilindrada unitária 399 cm <sup>3</sup>	449 cm <sup>3</sup>	489 cm <sup>3</sup>
Deslocamento 1597 cm <sup>3</sup>	1798 cm <sup>3</sup>	1956 cm <sup>3</sup>
Razão de compressão 10,7:1	13:1	16,5:1
Rotação máxima 6300 rpm		5000 rpm
Viscosidade do óleo do motor 10W-40 <sup>3</sup>	0W-20 ou 5W-30 <sup>3</sup>	5W-30 <sup>3</sup>
Válvulas por cilindro 4	4	4
Comando de válvulas Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote	Duplo no cabeçote
Acionamento do comando Corrente	Corrente	Correia dentada
Varição do comando Admissão	Admissão	
Aspiração Natural	Natural	Turbocompressor
Alimentação Injeção multiponto	Injeção multiponto	Injeção direta
Câmbio CVT	CVT	Automático
Marchas 7	0	9
Código do câmbio Jatco X-Tronic	P610	ZF 9HP
Acoplamento Conversor de torque	Engrenagem epicicloidal	Conversor de torque
Tração Dianteira	Dianteira	Integral sob demanda
Suspensão dianteira Independente, McPherson	Independente, McPherson	Independente, McPherson
Elemento elástico Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Suspensão traseira Eixo de torção	Eixo de torção	Independente, McPherson
Elemento elástico Mola helicoidal	Mola helicoidal	Mola helicoidal
Freios dianteiros Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado
Freios traseiros Tambor	Disco sólido	Disco sólido
Direção Elétrica	Elétrica	Elétrica
Pneus dianteiros 215/60 R17	225/50 R18	225/60 R17
Pneus traseiros 215/60 R17	225/50 R18	225/60 R17
Estepe 145/90 R16	155/70 R17	165/80 R17
Procedência Nacional	Nacional	Nacional
Configuração SUV	SUV	SUV
Geração 2		2
Plataforma Dacia D0	TRICA	Small Wide



Lugares 5  
Portas 4  
Visitas 6420  
Votos 4

Avalie ▾

Nota do Leitor ★★☆☆ 7,8  
Índice de Roubo ? ▲▲ 2,8  
Avaliação NCAP ☆☆☆☆ 0  
Proteção para adultos █████ 29%  
Proteção para crianças █████ 23%  
Proteção para pedestres █████ 51%  
Assistência à segurança █████ 35%  
Concessionárias 246  
Avaliação - Venda ★★☆☆ 7,5  
Pós-venda ★★☆☆ 4,7

Avaliação do DUSTER  
Notícias do DUSTER  
Catálogo do DUSTER  
Opiniões do DUSTER  
Vídeos do DUSTER

5  
4  
39870  
9

Avalie ▾

★★★☆☆ 7,6  
n/d

267

★★★★☆ 8,6  
★★★☆☆ 6,9

Avaliação do COROLLA CROSS  
Notícias do COROLLA CROSS  
Catálogo do COROLLA CROSS  
Opiniões do COROLLA CROSS  
Vídeos do COROLLA CROSS

5  
4  
10124  
13

Avalie ▾

★★★★☆ 8,8  
▲ 1,3

185

★★★☆☆ 8,0  
★★☆☆☆ 4,8

Avaliação do COMPASS  
Notícias do COMPASS  
Catálogo do COMPASS  
Opiniões do COMPASS  
Vídeos do COMPASS



O Boticário

Vá até a loja mais próxima.

Compre o novo Zaad Venture com 10% off. Vá até a loja.

**i** Informações da loja

Rota

## Equipamentos

### Segurança

Freios ABS	✓
Airbags frontais	✓
Airbags laterais	✓
Airbags de cortina	✓
Alarme antifurto perimétrico	✓
Alarme antifurto volumétrico	✗
Câmera traseira para manobras	✓
Câmeras para visão de 360 graus	✓
Cintos de três pontos para todos os ocupantes	✓
Encosto de cabeça para todos os ocupantes	✓
Controle de estabilidade	✓
Controle de tração	✓
Assistente de partida em rampa	✓
Faróis de xenônio, LED ou laser	✓
Faróis com regulagem de altura	✓
Assistente de farol alto	✗
Faróis com refletores duplos	✓
Faróis de neblina	✓
Luz traseira de neblina	✗
Repetidores laterais das luzes de direção	✓
Luz de condução diurna	✓
Limpador e lavador do vidro traseiro	✓
Desembaçador do vidro traseiro	✓
Travamento central das portas	✓
Controle automático de descida	✗
ISOFIX para fixação de cadeira infantil	✓
Monitoramento de pressão dos pneus	✗
Sensores de estacionamento dianteiro	✗
Sensores de estacionamento traseiro	✓
Indicador de fadiga	✗
Alerta de ponto cego	✓
Alerta de mudança de faixa	✗

**VOLVO XC60**  
R\$250.000  
2014/2014

**RENAUL**  
R\$19  
201:



- Alerta de tráfego cruzado traseiro
- Frenagem automática de emergência
- Tração integral

Conforto

- Ar-condicionado
- Ar-condicionado automático
- Ionizador/purificador de ar
- Zonas de ar-condicionado 1
- Ar quente
- Saída de ar para o banco traseiro
- Direção assistida
- Ajuste do volante em altura
- Ajuste do volante em profundidade
- Cintos de segurança com ajuste de altura
- Câmbio automático
- Troca de marchas no volante
- Apoio de braço para o motorista
- Apoio de braço central no banco traseiro
- Assistente de estacionamento semiautomático
- Controle automático de velocidade
- Controle de velocidade adaptativo
- Limitador de velocidade
- Controle elétrico dos vidros dianteiros
- Controle elétrico dos vidros traseiros
- Ajuste elétrico dos retrovisores
- Retrovisores rebativeis eletricamente
- Retrovisor interno fotocromico
- Limpador de para-brisa automático
- Rodas de liga leve
- Teto solar elétrico
- Teto panorâmico
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos revestidos em couro
- Banco do motorista com ajuste elétrico
- Ajuste de apoio lombar para o motorista
- Banco traseiro bipartido
- Banco traseiro rebatível
- Banco traseiro reclinável
- Destravamento remoto do porta-malas
- Comando interno da tampa de abastecimento
- Faróis com acendimento automático
- Luz no porta-malas
- Luz no porta-luvas
- Luz de teto traseira
- Chave presencial
- Sistema start-stop
- Recuperação de energia cinética
- Acionamento remoto do motor
- Freio de estacionamento elétrico
- Auto Hold
- Alças de segurança no teto
- Capô sustentado por mola a gás

Infotainment

- Rádio
- Navegador GPS
- Conexão USB
- Conexão Bluetooth
- Sistema de som premium
- Subwoofer
- Espelhamento da tela do celular
- Volante multifuncional
- Computador de bordo
- Conta-giros
- Termômetro do líquido de arrefecimento
- Indicador de temperatura externa
- Reconhecimento de placas de trânsito
- Carregador de celular por indução

Legenda:  Equipamento de série  Equipamento opcional  Equipamento não disponível

Adobe

Estudantes economizam mais de 60% na Adobe Creative Cloud.

Compartilhe sua visão com o mundo.

Compre agora

**VOLVO XC60**

R\$250.000

2014/2014

---

**RENAUL**

R\$19

201:

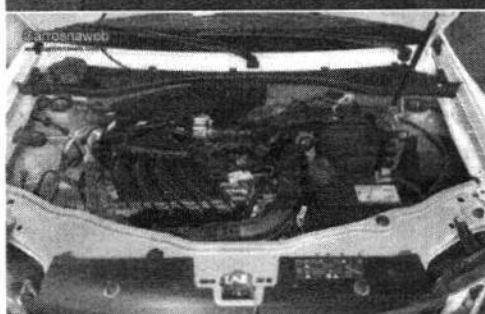
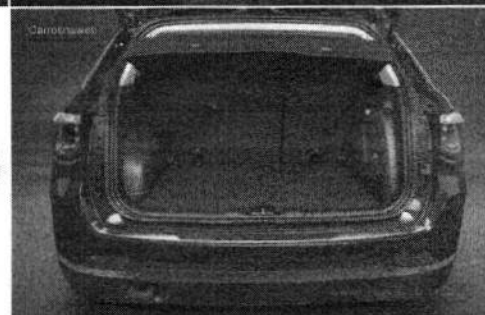
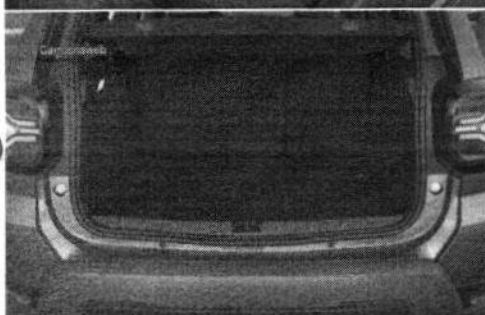
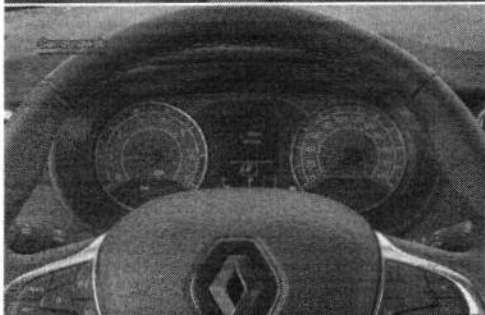
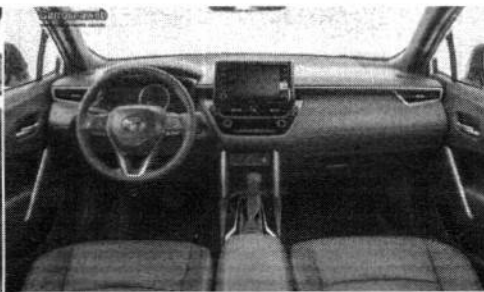
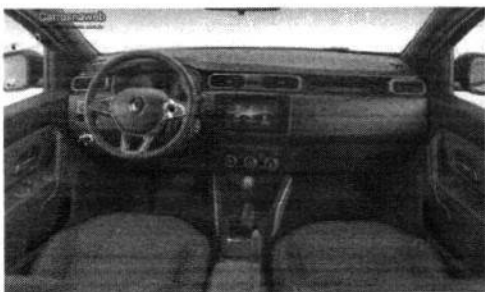
RENAULT DUSTER  
2013/2014

VOLVO XC60  
2014/2014

RS190.000

RS250.000





DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 034  
 JJB



RENAULT

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300, Município de São José dos Pinhais/PR, em atendimento á vossa solicitação, apresenta cotação de preços:

DO OBJETO:

**VEÍCULO MODELO SUV DUSTER INTENSE CVT 1.6 ANO/MODELO 24/25**

**Descritivo do veículo:**

Abertura interna a distância  
Abertura interna do porta-malas  
Air bag frontal  
Alarme  
Alerta de cinto de segurança não afivelado  
Ar-condicionado  
Auxílio de partida de rampa  
Banco do motorista com regulagem de altura  
Banco traseiro rebatível  
Chave rebatível  
Cintos de segurança de 3 pontas em todas as posições  
Computador de bordo  
Controle de estabilidade  
Desembaçador traseiro  
Direção Elétrica





**RENAULT**



Faróis de neblina

Freios ABS (AFU- auxílio de frenagem de urgência)

Indicador de direção lateral

Multimídia (Sistema de áudio easy link com bluetooth e usb, AM/FM, 6 alto falantes, Tela 8")

Retrovisores externos elétricos

Rodas em liga leve 16" / Pneus 215/65 R16

Sensor de estacionamento traseiro

Vidros elétricos nas quatro portas

Volante com regulagem de altura e profundidade

**Informações Técnicas:**

**Motor:** 1.6 16v SCE /4 cilindros

**Combustível:** Gasolina/Etanol

**Potência Máxima:** 118 cv (gasolina) 120 cv (etanol)

**Torque:** 16,2 kgfm (gasolina) 16,2 kgfm (etanol)

**Cilindrada:** 1.598 cm<sup>3</sup>

**Pneus/Rodas:** Rodas em liga leve / Pneus 215/65 R 16

**Direção:** Eletro - Hidráulica

**Câmbio:** Automático CVT

**Capacidade do Tanque de Combustível:** 50 litros

**Volume do Porta Malas:** 475 litros

**Carga Útil:** 500 kg

**DIMENSÕES:**

**Entre Eixos:** 2.674

**Comprimento:** 4.329

**Largura:** 1.822

**Altura:** 1.683

**Altura livre do solo:** 210



**DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

---

---

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

**PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias**

*Lincoln B. do Nascimento*  
Curitiba, 02 de maio de 2024

**LINCOLN B. DO NASCIMENTO**  
Executivo de Vendas – Atendimento Governo  
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255  
llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

100 913 443/0001 731

**RENAULT DO BRASIL S.A.**

Av. Renault, 1300  
Borda do Campo  
CEP 83200-900 São José dos Pinhais (PR)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



### Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/06/2024 até 17/06/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

#### Material: 2733407 - VEÍCULO TIPO SUV

51/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	CARROS NA WEB SOLUCOES EM INTERNET EIRELI	-	1,000	179253,0000	179253,0000	Sim ***
51/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	MUNICIPIO DE DESCANSO	-	1,000	179000,0000	179000,0000	Não
51/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	MUNICIPIO DE QUADRA	-	1,000	152700,0000	152700,0000	Não
51/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE.	-	1,000	198885,0000	198885,0000	Não
51/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	RENAULT DO BRASIL S.A	-	1,000	136500,0000	136500,0000	Não

Preço Médio -> 169267,6000

Preço Médio Total -> 169267,6000







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000008183/2024**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>14/06/24 11:31</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Juliana.Godoy</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 770/2024 - ENCAMINHA O DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV CONFORME DELIBERAÇÃO 13/2024 - CEDCA, PARA UTILIZAÇÃO NO CREAS.
Observação:	
	Jaguariaíva, 14/06/2024 11:28

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



#rumocacs200anos

Ofício nº 770/2024

Jaguariaíva, 14 de junho de 2024.

De: Weligton Vitório Fitz- Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP  
Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente, encaminhar o DOD – Documento de Oficialização de Demanda para aquisição de veículo SUV conforme deliberação-13/2024 - CEDCA, para utilização no CREAS.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Welington Vitório Fitz  
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Social.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)



Referência do Objeto:	Aquisição de veículo automotor novo (zero Km), tipo SUV médio ano/modelo 2024 ou superior
Órgão/ Departamento Requiritante:	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda:	Camila Rolim de Moura
Nome do Ordenador de Despesa:	Welington Vítório Fitz

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de veículo automotor novo (zero Km), tipo SUV médio ano/modelo 2024 ou superior, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos oriundos da deliberação 13/2024 – CEDCA/PR, conforme Plano de Ação.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESP	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	UNI	1	Veículo 0 (zero) Km tipo "SUV", cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo mín. 2023 ou superior, conforme características mínimas determinadas no TR, anexo I.

2.2. Os locais de prestação dos serviços será conforme a tabela em anexo, juntamente as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao Fornecedor.

2.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( X ) NÃO : ( ) SIM, qual?

2.4. Previsão de entregas parceladas: ( X ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma?

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de um veículo SUV médio ano/modelo 2024 ou superior, o qual irá atender o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) realizado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, o qual será adquirido com recursos oriundos da deliberação 13/2024 CEDCA, onde tem por objetivo primar pela melhoria da oferta dos serviços de LA/PSC às equipes técnicas possibilitando atendimentos qualificados aos adolescentes e familiares. Considerando que o recurso prevê o uso de material permanente e que a aquisição de um veículo é mais viável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

que a locação, tendo em vista que será utilizado para uso do equipamento que executa o serviço, o qual não executa grandes quilometragem, permanecendo o mesmo em boa conservação por bastante tempo.

### 3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

O quantitativo foi baseado no valor da deliberação e conforme Plano de Ação.

3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Especificações contidas no TR.
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? O objeto só poderá ser operacionalizado por motoristas habilitados que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e devidamente autorizados pelo gestor.
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( ) NÃO ( x ) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: ( ) NÃO ( X ) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.

## 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Rita de Cássia Maganhati

II – Gestor: Welington Vitório Fitz





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#sumoacs200anos

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?



## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

Recursos de fonte específica: ( ) NÃO ( X ) SIM, Se sim, indicar fonte e dados bancários.

FONTE: 935

## 7. IDENTIFICAÇÕES:

Wellington Vitória Fitz  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Camila Rolim de Moura  
Responsável Técnico pela elaboração - SHADS

Jaguariaíva, 14 de junho de 2024.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



### Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/06/2024 até 17/06/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>Material: 2733407 - VEÍCULO TIPO SUV</b>										
52/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	RENAULT DO BRASIL S.A	-	1,000	136500,0000	136500,0000	Sim ***	
52/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	CARROS NA WEB SOLUCOES EM INTERNET EIRELI	-	1,000	179253,0000	179253,0000	Não	
52/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	MUNICIPIO DE DESCANSO	-	1,000	179000,0000	179000,0000	Não	
52/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	MUNICIPIO DE QUADRA	-	1,000	152700,0000	152700,0000	Não	
52/2024	17/06/2024	19/08/2024	1	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE.	-	1,000	198885,0000	198885,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>169267,6000</b>	<b>169267,6000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>169267,6000</b>	<b>169267,6000</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Jaguariáiva, 17 de junho de 2024.  
Ref. Protocolo Nº 6388/2024.

Ao

**Departamento de Planejamento Institucional**

## SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Aquisição de Veículo tipo SUV, para as Secretarias de Governo e Desenvolvimento Social respectivamente.

### SEGOV – Recurso Livre

**Valor R\$**

**R\$ 169.267,60** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais, sessenta centavos)

### SHDES Deliberação 13/2024 F 935

**Valor R\$**

**R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais)

**Contrapartida F 935**

**R\$ 41.267,60** (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais, sessenta centavos)

Subscrevo-me,

**PRISCILA ANGELO DA LUZ**

**Diretora do Departamento de Compras e Licitações**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 118/2024



PROTOCOLO Nº. 6388/2024

#### Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de veículos tipo SUV, para as Secretarias de Governo e Desenvolvimento Social.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 338.535,20 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 005 Depto de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (134) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 501 - Receitas de Alienações de Ativos

**R\$ 169.267,60**

**Órgão:** 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

**Und:** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI

**Elemento de Despesa:** (408) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social

**Und:** 003 Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

**Projeto/Atividade:** 2.087 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI

**Elemento de Despesa:** (413) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social

**R\$ 128.000,00**

**R\$ 41.267,60**

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 17 de junho de 2024.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



Pág: 1 de 1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 82/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 30 dias  
**Local de Entrega:** Almoxarifado da Ação Social  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de veículo tipo SUV

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.4.4.90.52.00	R\$ 128.000,00
12.003	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.4.4.90.52.00	R\$ 41.267,60
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 169.267,60
Total Entidade:			R\$ 338.535,20
Total Entidade:			R\$ 338.535,20

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 VEÍCULO TIPO SUV	UNI	2	338.535,20

**Total Previsto: 338.535,20**

Jaguariaíva, 18 de Junho de 2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 468/2024



**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 03/05/2024**



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.

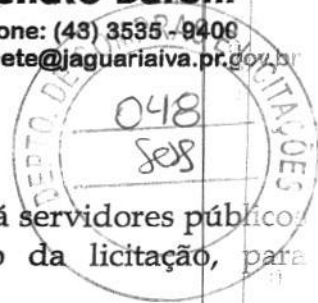


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9409  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA



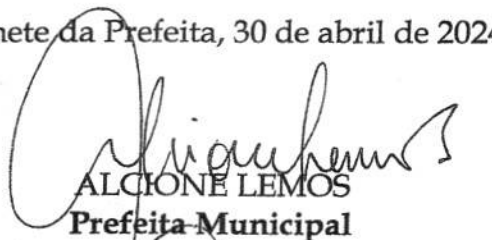
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.


**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.


**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**37/2024**

## CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (12.001)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (02.001)

## OBJETO

Aquisição Veículo 0 KM tipo SUV.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 338.535,20** (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais, vinte centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/07/2024 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**NÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 RETIFICADO**

**Processo Administrativo Nº 82/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 24 de junho de 2024 às 09h30min do dia 04 de julho de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h31min às 09h59min do dia 04 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 04 de julho de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículos tipo SUV em atendimento a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 118/2024.

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 005 Departamento de logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota

**Elemento de Despesa:** (134) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 501 – Receitas de alienações de Ativos

**R\$ 169.267,60**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Órgão:** 12 Secretaria de Habitação e desenvolvimento Social - SHADS

**Und:** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.081 Manutenção dos serviços do CREAS - PAEFI

**Elemento de Despesa:** (408) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 935 Bloco de Financiamento da proteção Social

**R\$ 128.000,00**

**Projeto/Atividade:** 2.087 Manutenção dos serviços do CREAS - PAEFI

**Elemento de Despesa:** (413) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 935 Bloco de Financiamento da proteção Social

**R\$ 41.267,60**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

**3.3.1** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

**d)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

**3.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**4.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.3** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos20Anos

**4.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

**4.8** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**4.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.10** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.12.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

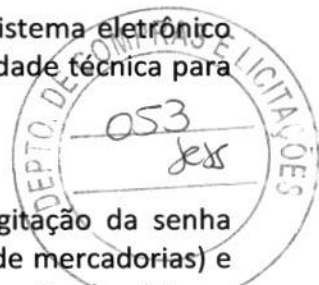
**4.12.2** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**4.12.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.12.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

**4.12.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.12.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

**4.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

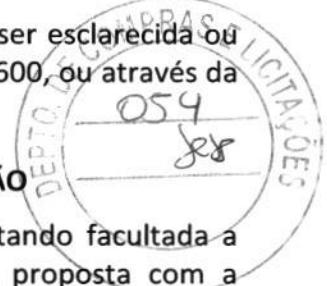
**6.1.1** Valor unitário;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



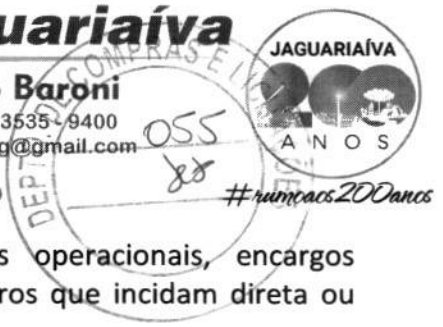


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



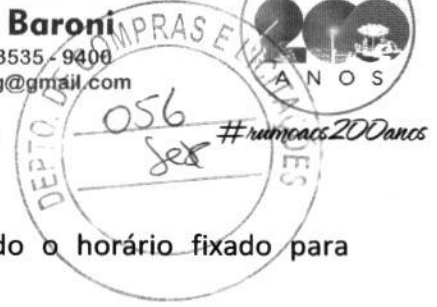


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

**7.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

**7.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

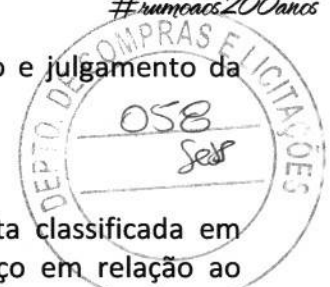
**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.1** entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.2** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.7.2.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.2.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.2.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.2.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.2.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.2.6** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.8.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

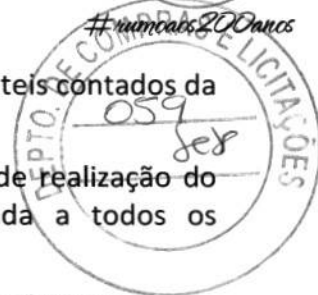
**8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.2** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.3** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

**9.4.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.5** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.5** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.5.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.5.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.6** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.6.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.7** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.7.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.8** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.9** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.10** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11 DOS RECURSOS

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

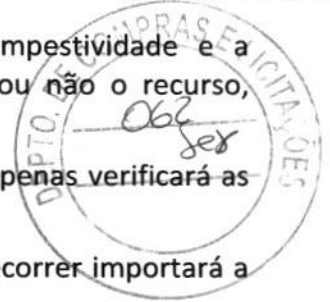
**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





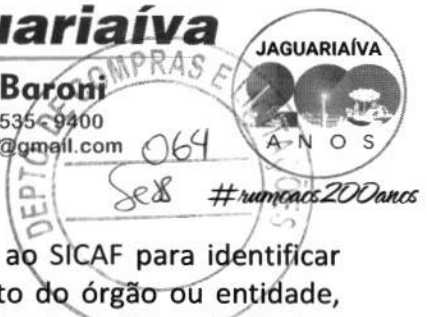
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**15.6** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.6.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.8** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**16.1** Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

**16.2** Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

**16.3** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**16.4** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
065  
Se8 #runcacs200anos

**16.5** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**16.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19 DO PAGAMENTO

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3** apresentar documentação falsa;

**20.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6** não mantiver a proposta;

**20.1.7** cometer fraude fiscal;

**20.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**20.2** As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





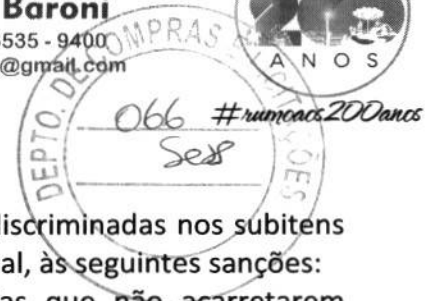
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



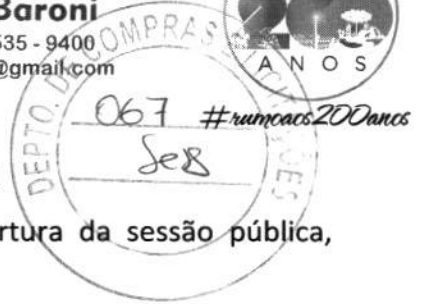


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

**21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

Pregão Eletrônico Nº 37/2024 – Pag. 19 de 44





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**23.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**

**23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

**23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**

**23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**

**23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**

**23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**

**23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**

**23.12.8 ANEXO VIII - Minuta de Contrato**



Jaguariaíva, 18 de junho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo SUV 0km para as Secretarias Municipais de Governo e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	VALOR UNI	VALOR OTAL
01	Veículo automotor novo (zero km), tipo suv medio com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, ano modelo 2023 ou superior, <b>conforme características mínimas determinadas no ANEXO I deste Termo de Referência.</b>	2	169.267,60	338.535,20

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 628/2024

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por Item;

2.5. O local de entrega será no almoxarifado municipal de Jaguariaíva, no endereço Rua Salomão Félix da Silva, s/n. ponto de referência, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários de funcionamento das 09:00hs às 11:00hrs e das 13:30hs às 16:30hrs.

2.5.1. Servidor responsável pelo recebimento: Ailton Felício

2.6. A entrega dos veículos deverá ser de forma a não permitir quaisquer danos no transporte, armazenamento ou manuseio. Quando necessárias partes frágeis deverão ser protegidas.

2.7. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de fornecimento, 30 dias.

2.7.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 60 dias após a constatação da discordância.

2.8. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável.

2.9. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

##### 3.1.1 Secretaria Municipal de Governo

A escolha de um veículo SUV novo 0km para atender às demandas do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo é fundamentada na busca por eficiência, segurança e mobilidade em nossa cidade diversificada, conforme especificado no estudo técnico preliminar. Optar por um veículo novo, sem uso anterior, oferece a garantia de desempenho máximo, tecnologia



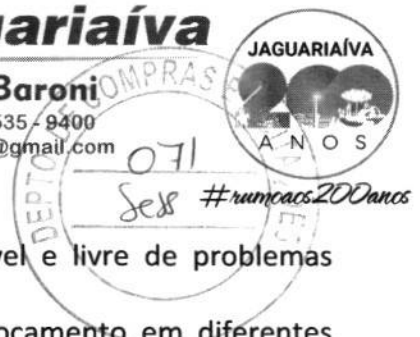


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



atualizada e garantia de fábrica, assegurando um transporte confiável e livre de problemas mecânicos que possam comprometer as atividades do Gabinete.

O SUV proporciona versatilidade e acessibilidade, permitindo o deslocamento em diferentes tipos de terreno e condições de estrada, incluindo áreas remotas e de difícil acesso. Sua natureza robusta e a tração nas quatro rodas garantem mobilidade em contextos diversos, mesmo em situações adversas de clima ou estrada.

Além disso, o veículo SUV oferece segurança e conforto aos ocupantes, com um design espaçoso e ergonômico, aliado a sistemas avançados de segurança. Isso é essencial para garantir o bem-estar dos passageiros durante os deslocamentos. O SUV também é ideal para transportar a prefeita e outras autoridades municipais para eventos institucionais, reuniões comunitárias e visitas a locais de interesse público. Sua presença imponente transmite uma imagem de liderança e compromisso com a comunidade.

Portanto, a escolha do veículo SUV novo 0km para o Gabinete da Secretaria Municipal de Governo está justificada pela sua capacidade de oferecer mobilidade eficiente, segura e versátil, atendendo às demandas específicas de deslocamento em nossa cidade diversificada. Este investimento reforça a representação institucional da administração municipal perante a comunidade e garante o cumprimento eficaz das atividades administrativas.

### 3.1.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de um veículo SUV médio ano/modelo 2024 ou superior, o qual irá atender o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) realizado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, o qual será adquirido com recursos oriundos da deliberação 13/2024 CEDCA, onde tem por objetivo primar pela melhoria da oferta dos serviços de LA/PSC às equipes técnicas possibilitando atendimentos qualificados aos adolescentes e familiares. Considerando que o recurso prevê o uso de material permanente e que a aquisição de um veículo é mais viável que a locação, tendo em vista que será utilizado para uso do equipamento que executa o serviço, o qual não executa grandes quilometragem, permanecendo o mesmo em boa conservação por bastante tempo.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange a aquisição de Veículos 0km tipo SUV, para utilização da secretaria demandante.

4.2. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus veículos, a aquisição de novos carros torna-se necessária a fim de suprir a atual demanda de atendimentos realizados na área urbana e rural do município.

4.3. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras habilitadas desde que comprovem com atestado de capacidade técnica, a participar como concessionárias e fabricas de automóveis, com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.4. A aquisição de veículos, faz parte das atividades da Secretaria.

4.5. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

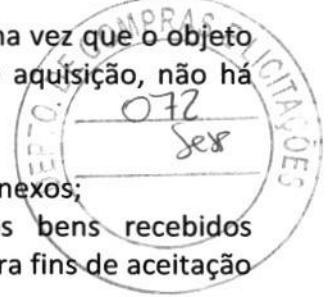
**4.6.** O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável nesta situação, uma vez que o objeto constitui apenas um item. Portanto, visto a natureza unitária do objeto de aquisição, não há justificativa para o parcelamento por itens neste caso específico.

### **4.7. Obrigações da contratante**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4.8. Obrigações da contratada**

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade do veículo;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor ( Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



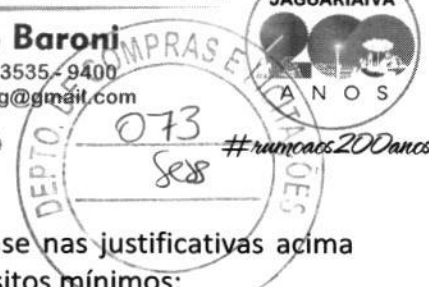


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**5.1.** O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- a. Em relação aos critérios de sustentabilidade, aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed);
- b. O objeto deve ter Certificado de Garantia do produto, mínimo de 12 meses;
- c. Para a utilização do objeto não há necessidade de treinamento, materiais didáticos, dentre outros,.
- d. É necessário apresentar FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO/MANUAL contendo as informações do veículo ofertado;
- e. Não há necessidade de apresentação de CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante;

### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

**6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**6.3.** O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município, conforme regulamentação pertinente, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

**6.4.** A empresa detentora da ata deverá ofertar para o Veículo adquirido, a primeira revisão programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia.

### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**7.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:  
**Secretaria de Governo**

I – Fiscal: Ailton Felício;

II – Gestor: Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento;

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social**

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Welington Vitório Fitz

**7.6.** As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**8.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, nos endereços constantes no item 2.5 deste Termo de Referência.

**8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

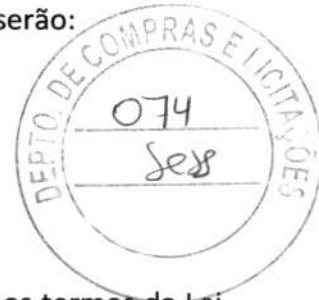
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material, bem como, número do Convênio, Emenda Parlamentar ou Resolução que deu origem ao recurso, quando for o caso.





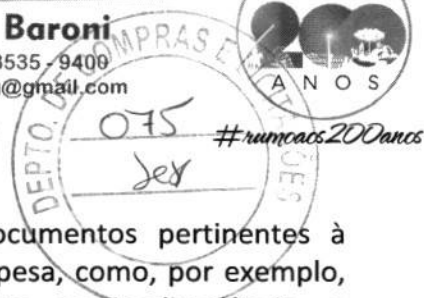
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e atestado de capacidade técnica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 628/2024.

**10.2.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 005 Departamento de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (135) 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 501 – Receitas de Alienações de Ativos

**R\$ 169.267,60**

**R\$ 49.666,00**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**Órgão:** 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

**Und:** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.081 Manutenção dos serviços do CREA - PAEFI

**Elemento de Despesa:** (408) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 935 – Bloco de Financiamento da proteção Social

**Und:** 003 Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

**Projeto/Atividade:** 2.087 Manutenção dos serviços do CREA - PAEFI

**Elemento de Despesa:** (413) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 935 – Bloco de Financiamento da proteção Social

**R\$ 128.000,00**

**41.267,60**

### 12. IDENTIFICAÇÕES:

**Luciana Canavesi Cesario Pereira Passo**

Chefe de Divisão de Administrativo

Expediente

**Giovanni José Vieira**

Chefe de Divisão de Mecânicas de  
Veículos Leves, Maquinas e Veículos

Pesados

**Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento**

Secretário Municipal de Governo

**Camila Rolim de Moura**

Responsável Técnico SHADS

**Welington Vitório Fitz**

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

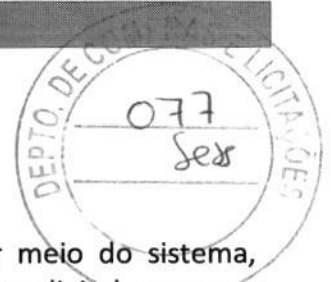
1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





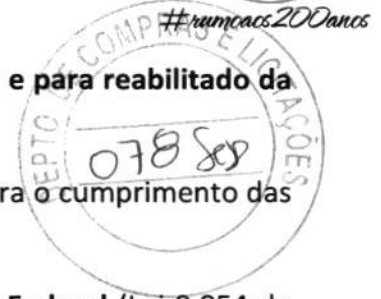
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).



**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **90 (noventa) dias de sua emissão**

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcos200anos

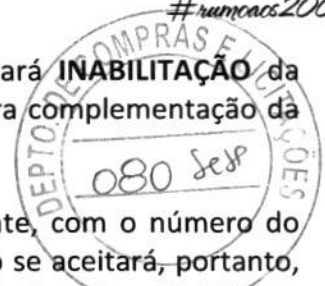
**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para **complementação** da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 37/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 37/2024 – Pag. 33 de 44





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

(Processo Administrativo nº 82/2024)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[Assinaturas autorizadas]







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocacs200anos

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas]

Pregão Eletrônico Nº 37/2024 – Pag. 37 de 44





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocao200anos

## ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

(Processo Administrativo nº 82/2024)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº82/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2024**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2024



### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

089  
Set  
#numcacs200anos

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.



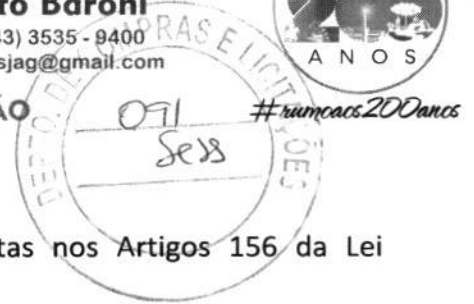


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% do valor do contrato.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramçacs200anos

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_



TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Jaguariá

**Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

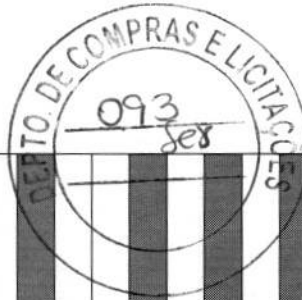
**ANEXO I**

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Nome do bem: AUTOMOVEL SUV MÉDIO – 5 PASSAGEIROS.

Nº de unidades propostas: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGENCIAS MINIMAS DO MUNICIPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	À indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2023 ou superior	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	Igual ou superior 150 CV (G)	
2.4. Torque Máximo (kgf.m)	Igual ou superior 21 kgfm (G)	
2.5. Combustível	Bicombustível/flex (Gasolina e/ou Etanol)	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Automática	
3.2. N° de marchas á frente	6 marchas	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo Hidráulica ou elétrica	Elétrica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1. Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1. Sistemas de freios	ABS	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1. Sistema elétrico (volts)	12 Volts	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	5 (cinco)	
8.2. Volume mínimo do porta-malas	410 litros	
<b>9. PORTAS</b>		



**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO I

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Nome do bem: AUTOMÓVEL SUV MÉDIO – 5 PASSAGEIROS.

Nº de unidades propostas: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MUNICÍPIO	MINIMAS DO	(3) ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTO	DO
9.1. Número de portas	4 (quatro)			
<b>10. COR DO VEÍCULO</b>				
10.1. Cor predominante	Cinza			
10.2. Tipo de carroceria	SUV MÉDIO			
<b>11. ACESSÓRIOS</b>				
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros e traseiros			
11.2. Trava elétrica	Sim			
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Ar- condicionado digital e automático, conexão USB e tomada 12v no console central; Multimídia de no mínimo 10" com sistema para conexão com smartphones IOS ou Android (de série); Exigido por lei e normas do CONTRAN Conforme modelo fornecido			
11.4. Infotendimento	Não			
11.5. Kit de ferramentas				
11.6. Adesivo da logomarca do programa				
11.7. Itens de segurança	Airbags de cortina; Airbags frontais; Airbags laterais; Assistente de partida em rampa; Câmera traseira para manobras (de série); Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Faróis de LED e luz de condução diurna (DRL); . Faróis de neblina; Monitoramento da pressão dos pneus; Repetidores laterais ou nos retrovisores das luzes de direção; Retrovisor interno antiofuscante eletrocromico; Sensores de estacionamento traseiro e dianteiro (de série); Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);			





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO I

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Nome do bem: AUTOMOVEL SUV MÉDIO – 5 PASSAGEIROS.

Nº de unidades propostas: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
<b>12. GARANTIA</b>	Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros; Caso a garantia ofertada comercialmente pelo fabricante seja maior, tanto em tempo quanto em quilometragem, será desconsiderado o item anterior, fazendo valer a garantia comercialmente ofertada; As revisões deverão obrigatoriamente acontecer em agência autorizada pelo fabricante, esta não excedendo uma distância máxima de 100 quilômetros (Considerar como ponto inicial a sede da prefeitura municipal de Jaguaraiava- Pr)	
<b>13. TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica pelo fornecedor	
<b>14. DEMAIS ITENS</b>	Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto;	

**Giovanni José Vieira**

Chefe de divisão de mecânicas de veículos leves, maquinas e veículos pesados



**GABINETE DA PREFEITA**  
Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Jaguariáiva, 18 de junho de 2024.

**Ref.: Protocolo nº 6388/2024**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de veículo tipo SUV para as Secretarias de Governo, e Habitação e Desenvolvimento Social.

**Pregão Eletrônico: 37/2024**

**Processo Administrativo: 82/2024**

Priscila Angelo da Luz de Melo

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*Do Promotor Mathews  
p/ encerrar processo*

Iânia Maristela Munhoz  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

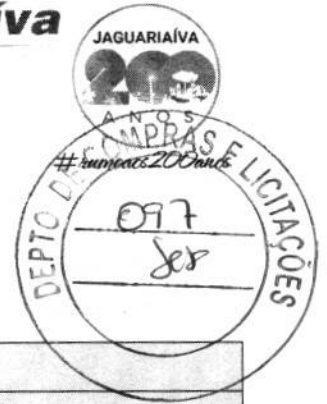


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO



**PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 37/2024.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 6.388-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.





"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*.

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumacas200Anos

que determina o art. 25<sup>2</sup> da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

## IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **37/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocis200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 20 de junho de 2024.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 8/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023 (REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO NO VALOR SUPRIMIDO)

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60  
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.593/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 111.834,71 (cento e onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), que corresponde à 6,21% do valor original do contrato, que é de R\$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 109/2024 e a presente Supressão será de R\$ 1.844.983,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).Foro: Guaiara - Paraná  
 Guaiara-PR, 5 de junho de 2024. HERALDO TRENTO- Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 9/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 816/2023 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Contratada: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 04.886.943/0001-14  
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 282/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 7.649,97 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), que corresponde à 0,65% do valor original do contrato, que é de R\$ 1.172.955,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, dezessete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 111/2024 e a presente Supressão será de R\$ 1.214.067,67 (um milhão, duzentos e quatorze mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).Foro: Guaiara - Paraná  
 Guaiara-PR, 5 de junho de 2024. HERALDO TRENTO- Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2024, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Par, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Registro de Preço, para futuras e eventuais aquisições de adesivos, placas, banners, faixa e afins, em atendimento às atividades das Secretarias Municipais de Guaporema. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 20 de junho de 2024.  
 CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
 agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024  
 OBJETO: Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço, para execução das obras de recuperação de pavimentação em bloco sextavado sobre colchão de pó de pedra e base em rachão, no Conjunto Habitacional Vida Nova, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento de Engenharia, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 119.997,73 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/07/2024 (oito dias de julho de 2024). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/07/2024 (oito dias de julho de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 19 de junho de 2024.  
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 04 de julho de 2024, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Aquisição de Trator Agrícola O KM (Recurso Estadual). Outras informações, bem como cópia do edital e anexos, completos, poderão ser obtidos junto ao site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Korts, nº 471, São Cristóvão, Imbau/ PR. Fone (42) 0800-115.3131.

Imbau -PR, 20 de junho de 2024.  
 DAYANE SOVINSKI RODRIGUES  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024.

NOVA DATA DE ABERTURA.  
 OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes, com vistas a suprir a demanda do Programa "Mais que Energia" da Itaipu Binacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 479/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 80/2024. NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 08/07/2024, às 09:00 (nove horas) (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 80/2024. O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fx: (042) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 20 de junho de 2024.  
 DOUGLAS DAVI CRUZ  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2024 -

Processo nº 90/2024  
 AQUISIÇÃO PARCELADA DE PELÍCULA DE REDUÇÃO DE CALOR E PROTEÇÃO UV (INSUFILME), INCLUSO INSTALAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL Dia e horário: 25/06/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília)  
 Plataforma: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Local de processo: PNEP  
<https://pncp.gov.br/app/editais?g=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 20 de junho de 2024.  
 GILSON JOSE DE SOUZA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3547/2024

CONCORRÊNCIA 07/2024 - PROCESSO Nº 3007/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.807.353/0001-60, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONTEINAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 946970/2023/MCIDADES/CAIXA, referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 07/2024. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.399.954,47 (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato de Empreitada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 04 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 04 de julho de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise de água. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 08 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 08 de julho de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 20 de junho de 2024.  
 ALCIONE LEMOS  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024  
Repetição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024  
 A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 03/07/2024, às 09:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, visando o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:00 horas do dia 03 de julho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de julho de 2024 às 09:00 horas. Retirada do edital: diretamente do site <https://bnc.org.br/>, ou na íntegra somente para consulta através do site [www.jesuistas.pr.gov.br](http://www.jesuistas.pr.gov.br) - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3199-9158 - 44-3199-9159 ou no e-mail [licitacao@jesuistas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuistas.pr.gov.br).

Jesuítas-Pr, 18 de junho de 2024.  
 EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA  
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024  
Repetição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024  
 A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 03/07/2024, às 14:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, visando contratação de empresa para aquisição de material esportivo para o uso da secretaria de Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho do município de Jesuítas - PR, o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 03 de julho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de julho de 2024 às 14:00 horas. Retirada do edital: diretamente do site <https://bnc.org.br/>, ou na íntegra somente para consulta através do site [www.jesuistas.pr.gov.br](http://www.jesuistas.pr.gov.br) - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3199-9158 - 44-3199-9159 ou no e-mail [licitacao@jesuistas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuistas.pr.gov.br).

Jesuítas-Pr, 18 de junho de 2024.  
 EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública.  
 O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve SUSPENDER o Pregão Presencial nº 053/2024, para realizar análise impugnação.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de junho de 2024  
 JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
 Prefeito



## Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024  
Processo nº 090/2024  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PELÍCULA DE REDUÇÃO DE CALOR E PROTEÇÃO UV (INSUFILME), INCLUSO INSTALAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL Dia e horário: 25/06/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Local de acesso PNCN: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

ITAÚNA DO SUL, 20 de junho de 2024.  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito Municipal

68392/2024

## Ivatuba

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 014/2024(90014/2024) - PMI  
##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-PMI.  
TIPO: Menor preço por lote.  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Veículo Transporte de Passageiros para a Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 03 de julho de 2024 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).  
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.  
##DAT Ivatuba/Pr, 20 de junho de 2024.  
##ASS Sergio Jose Santi  
##CAR Prefeito

68600/2024

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar monitoramento e análise de água.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 08 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 08 de julho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>  
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

68423/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de junho de 2024, às 09h30min do dia 04 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 04 de julho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>  
<https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

68428/2024

## Jandaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de julho de 2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), visando a **OBRA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, EXECUÇÃO DE 900 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, PEQUENO TRECHO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E 1 (UMA) AUTORIZAÇÃO DE TRAVESSIA DE LINHA FÉRREA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DA REDE FERROVIÁRIA PARA ATENDIMENTO DE 896 NOVAS LIGAÇÕES DE ESGOTO**, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.  
Valor Máximo: **R\$ 135.819,37 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**.  
Informações: telefone (43) 3432-7398, e-mail: [licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br).  
Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br) "Portal da Transparência".

Jandaia do Sul - PR, 19 de junho de 2024.

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR  
- Prefeito -

68039/2024

## Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - UASG 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de julho de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR VIAGEM DA CIDADE DE JANIÓPOLIS/PR PARA FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 - CEDI/PR, INCENTIVO DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de julho de 2024, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Valor máximo da licitação: **R\$ 23.169,85 (Vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.  
Janiópolis/Pr, 20 de junho de 2024

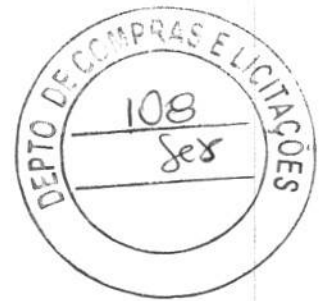
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

68609/2024

## Jesuítas

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS  
REAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

LOTE 1

Item: 1      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 169.267,60

Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas. Detalhamento conforme Termo de Referencia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	chery / tiggo 5 x	169.200,00
PARTICIPANTE 056	RENAULT / DUSTER Iconic 1.3	169.267,00
PARTICIPANTE 097	CAOA CHERY / TIGGO 7 SPORT	169.200,00
PARTICIPANTE 054	FIAT / FASTBACK LIMITED EDITION	165.000,00
PARTICIPANTE 007	CAOA CHERY / TIGGO 7 SPORT	169.267,60
PARTICIPANTE 018	Caoa Cherry / Tiggo 5	169.260,00
PARTICIPANTE 038	caoa / tiggo 5	169.200,00





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2024 08:47:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Caro Sr. Pregoeiro;

A SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com a intenção de participar do pregão eletrônico 37/2024, vem pela presente fazer os seguintes questionamentos: Segue no anexo.

28/06/2024 15:56:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A secretaria demandante da solicitação mantém o prazo de 30 dias para entrega.

01/07/2024 15:31:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ANEXO I - CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO (2).pdf foi adicionado ao processo.

01/07/2024 16:42:43 CADASTRO DE PROPOSTA SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

03/07/2024 11:22:50 CADASTRO DE PROPOSTA ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

03/07/2024 14:01:52 CADASTRO DE PROPOSTA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

03/07/2024 14:36:33 CADASTRO DE PROPOSTA B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2024 19:03:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2024 23:15:22 CADASTRO DE PROPOSTA MEDZI SOLUÇÕES LTDA

04/07/2024 07:04:35 CADASTRO DE PROPOSTA APPLAUSO VEICULOS LTDA

04/07/2024 08:27:19 CADASTRO DE PROPOSTA BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

04/07/2024 08:42:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA APPLAUSO VEICULOS LTDA

04/07/2024 09:28:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
1 - VEICULO TIPO SUV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: chery Modelo: tiggio 5 x  
Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas.  
Detalhamento conforme Termo de Referencia  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 145.000,00 Valor Total: 290.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	108	75.406.827/0001-07	169.200,00	145.000,00		Não
2 APPLAUSO VEICULOS LTDA	054	02.084.388/0001-81	165.000,00	146.500,00	1,03	Não
3 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	007	42.066.831/0001-06	169.267,60	155.900,00	6,42	Não
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	097	26.166.156/0001-30	169.200,00	165.000,00	5,84	Sim
5 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	038	35.445.821/0001-16	169.200,00	169.200,00	2,55	Não
6 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	018	40.119.916/0001-80	169.260,00	169.260,00	0,04	Sim
7 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	056	44.583.018/0001-39	169.267,00	169.267,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
21/06/2024 11:26:29	PUBLICADO				
24/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/07/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 10:00:28	DISPUTA				
04/07/2024 10:00:28	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			169.267,60
04/07/2024 10:00:28	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 018)			169.260,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			165.000,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)			169.200,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			169.200,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)			169.267,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)			169.200,00
04/07/2024 10:02:26	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			160.700,00
04/07/2024 10:03:17	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			160.000,00
04/07/2024 10:04:28	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			159.000,00
04/07/2024 10:04:41	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			159.900,00
04/07/2024 10:04:56	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)			165.000,00
04/07/2024 10:05:05	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			158.900,00
04/07/2024 10:05:06	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			158.500,00
04/07/2024 10:07:07	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			158.200,00
04/07/2024 10:08:16	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			158.000,00
04/07/2024 10:08:38	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			156.740,00
04/07/2024 10:08:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
04/07/2024 10:08:41	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			156.500,00
04/07/2024 10:08:46	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			156.000,00
04/07/2024 10:09:10	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			155.800,00
04/07/2024 10:09:14	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			155.000,00
04/07/2024 10:09:43	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			154.800,00
04/07/2024 10:09:47	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			154.000,00
04/07/2024 10:10:07	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			153.500,00
04/07/2024 10:10:13	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			155.900,00
04/07/2024 10:10:48	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			153.000,00
04/07/2024 10:11:03	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			152.500,00
04/07/2024 10:11:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			152.000,00
04/07/2024 10:11:28	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			151.500,00
04/07/2024 10:11:30	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			151.000,00
04/07/2024 10:11:41	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			150.000,00
04/07/2024 10:11:45	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			150.000,00
04/07/2024 10:11:51	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			149.000,00
04/07/2024 10:12:17	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			148.000,00
04/07/2024 10:12:19	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			147.000,00
04/07/2024 10:12:34	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			146.500,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>04/07/2024 10:12:35</b>	<b>LANCE</b>	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>145.000,00</b>
<b>04/07/2024 10:14:35</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA			
<b>04/07/2024 10:14:36</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>290.000,00</b>
<b>ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA</b>				<b>75.406.827/0001-07</b>	<b>290.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 145.000,00	<b>Total: 290.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: chery	Modelo: tiggo 5 x		
Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas. Detalhamento conforme Termo de Referencia					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 169.267,60	<b>Valor Unit.: 145.000,00</b>	Total Item: 290.000,00		

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**  
**1 - VEICULO TIPO SUV**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FASTBACK LIMITED EDITION
Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas.			
Detalhamento conforme Termo de Referencia			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 146.500,00	Valor Total: 293.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APPLAUSO VEICULOS LTDA	054	02.084.388/0001-81	165.000,00	146.500,00		Não
2 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	007	42.066.831/0001-06	169.267,60	155.900,00	6,42	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	097	26.166.156/0001-30	169.200,00	165.000,00	5,84	Sim
4 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	038	35.445.821/0001-16	169.200,00	169.200,00	2,55	Não
5 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	018	40.119.916/0001-80	169.260,00	169.260,00	0,04	Sim
6 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	056	44.583.018/0001-39	169.267,00	169.267,00	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	108	75.406.827/0001-07	169.200,00	145.000,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 15:35:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APPLAUSO VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **02.084.388/0001-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** ✓  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

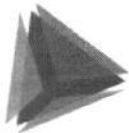
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** ✓  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas** ✓  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02084388000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





C.NPJ: 02.084.388/0001-81  
Insc.Est.:687.061.280.117

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR  
Pregão Eletrônico nº 037/2024

### PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 037/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA		
CNPJ: 02.084.388/0001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 687.061.280.117	
ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO Nº 3.600	BAIRRO: JARDIM LUCILA	
MUNICÍPIO: TATUÍ	U.F.: SÃO PAULO	CEP: 18.277.000
E-MAIL: alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br	TEL.: (15) 3322-3770	CEL.: (11) 98344-0244

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALBERTO LUIZ NICOLOSI	RG: 7.724.707-3	CPF: 033.813.768-88
DATA NASC.: 30/12/1960	EST. CIVIL: CASADO	CARGO: VENDEDOR/PROCURADOR
ENDEREÇO: RUA DAS ZÍNEAS Nº 50	BAIRRO: JARDIM DONALÍZIO	
MUNICÍPIO: SALTO	U.F.: SÃO PAULO	CEP: 13.321.511
E-MAIL: alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br	TEL.: (11) 4029-5243	CEL.: (11) 98344-0244

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 341 – ITAÚ UNIBANCO	AGÊNCIA: 0212 – TATUÍ – S.P.	CONTA CORRENTE: 36.590-2
----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO FASTBACK LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT 2025, tipo suv medio com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, ano modelo 2023 ou superior, conforme características mínimas determinadas	02	R\$ 146.500,00	R\$ 293.000,00

Rua 11 de Agosto, 3600 – Tatuí/SP – CEP:18.277-000 – Tel.:(015)3322-3770





**FIRT**  
**Appláuso**  
veículos

C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

Valor Global da Proposta: R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A Proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:**

36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

Almoxarifado Municipal de Jaguariaíva – PR, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/Nº, ponto de referência, Condomínio Matarazzo.

**Obs:**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a Contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (Sessenta) dias contados à partir da data da sessão pública do Pregão.

Tatuí, 4 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente  
**ALBERTO LUIZ NICOLSI**  
Data: 04/07/2024 12:04:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alberto Luiz Nicolosi



# Município de **CAMPO MOURÃO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa **APPLAUSO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, estabelecida à Rua Onze de Agosto, Nº 3.600, Jardim Lucila, na cidade de Tatui, estado de São Paulo, forneceu 04 (quatro) veículos de linha leve (sedan) da marca FIAT ao **Fundo Municipal da Saúde de Campo Mourão**, CNPJ nº **09.253.109/0001-05**, estabelecido na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1999, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, atendendo-a prontamente em todas as situações, como na reposição de peças e assistência técnica quando necessárias, detendo a qualificação técnica para o fornecimento e manutenção dos veículos.

Registramos que a empresa entregou os produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico **106/2023**, sendo eles, **04 veículos Fiat Cronos 1.3 Drive, 4 portas, Flex, 2023/2024**, dentro do prazo estipulado.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão, 08 de janeiro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
MARCUS ANDREY BUENO

023.517.119-04  
08/01/2024 14:24:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Marcus Andrey Bueno**

CPF nº 023.517.119-04

Port. nº 073/2022-GAPRE

Depto. Financeiro - Sesau

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2024 14:24:04 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.nsa9p659c2ic120422.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1.999 - Centro,  
Campo Mourão – Pr CEP 87302-220 – Tel (44) 3518-1600 - CNPJ 09.253.109/0001-05  
<https://campomourao.atende.net> – email: [saudecampomourao@hotmail.com](mailto:saudecampomourao@hotmail.com)



RECEBEMOS DE APPLAUSO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 98875 SÉRIE 0

**APPLAUSO VEICULOS LTDA**



ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO  
Nº 3600  
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LUCILA  
MUNICÍPIO: TATUI SP  
CEP: 18277-000  
FONE: (15)9918-29209

**DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº: 98875  
SÉRIE: 0



CHAVE DE ACESSO  
3523 1102 0843 8800 0181 5500 0000 0988 7514 7613 4064  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135232020306363 21/11/23 17:32:52
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 687061280117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 02.084.388/0001-81
------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (37798)	C.N.P.J./C.P.F. 09.253.109/0001-05	DATA DA EMISSAO 21/11/2023
--	---------------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 1999	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87302-220	DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /
---	-----------------------------	------------------	--------------------------------

MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	FONE / FAX (44)3518-1634	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
---------------------------	-----------------------------	----------	--------------------	---------------

FATURA / DUPLICATA											
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	21-11-2023	88299,00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)								

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		99.980,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		11.681,00		0,00		0,00		88.299,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (37798)		1 - DESTINATÁRIO		1							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V27928	Chassi: 8AP359AFZRU340284 - Motor: 463510128652325 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 177802 Potencia 1.00 Cilindrada 1 N.Passageiros 5 Marca FIAT Combustivel FLEX Cor Interna TEAR RENOIR Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2023/2024 Opcionais 5CK Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5	87032210	0 60	5405	UNIDADE	1,00	99.980,0000	99.980,00	11.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO	
Vendedor ALBERTO LUIZ NICOLASI - Codigo Nota 73893 - Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Renavam: 177802 - Num Motor Externo 463510128652325 - FCI 653EA1AB-CB70-49A9-B440-4C5813401603 - Pot 1.00 - NULL Procedencia 0-NACIONAL EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 Info. Complementar: EMPENHO 14888/0 E 14936/0 LICITACAO 106 CONTRATO 189 PREGAO 106 ORDEN DE COMPRA 5042 E 5063/2023. IRRF DE ALIQUOTA DE 1.2% NO VALOR DE R\$1.059.58 CONFORME IN RFB 1234/12 NO VALOR DA NF. BANCO 341-ITAU AG.0212 C/C 36550-2; - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - ICMS SUB. TRIB. EMIT. CONF. ART. 278 DO RICMS/00 (LEI N 6.374/89. ART. 67, PAR. 1) - Email Cliente.fundodasaude@campomourao.gov.br; Entrega: RUA ONZE DE AGOSTO,3600, JARDIM LUCILA, TATUI-SP. Trib aprox R\$ 0,00 Fed. R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte IBPT/SP											



RECEBEMOS DE APPLAUSO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Nº: 88876 SÉRIE: 8

**APPLAUSO VEICULOS LTDA**

ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO

Nº 3600

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LUCILA

MUNICÍPIO: TATUI SP

CEP: 18277-000

FONE: (15)9918-29209

**DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 98876

SÉRIE: 0

CHAVE DE ACESSO: 3523 1102 0843 8800 0181 5500 0000 0988 7613 1980 3268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE VEICULOS NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 687061280117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: \_\_\_\_\_

CNPJ: 02.084.388/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (37798)

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 1999

C.N.P.J./C.P.F.: 09.253.109/0001-05

DATA DA EMISSÃO: 21/11/2023

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 87302-220

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: / /

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO

FONE / FAX: (44)3518-1634

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

HORA DA SAÍDA: \_\_\_\_\_

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	21-11-2023	88299.00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)								

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	99.980,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		11.681,00	0,00	0,00	88.299,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTT: \_\_\_\_\_

PLACA DO VEICULO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_

ESPECIE: \_\_\_\_\_

MARCA: \_\_\_\_\_

NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_

PESO BRUTO: 0,000

PESO LIQUIDO: 0,000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CS	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V27956	Chassi: 8AP359AFZRU338955 - Motor: 463510128647107 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL(Especie PASSAGEIRO)Renavam 177802(Potencia 1.00)Cilindrada 1(N. Passagelros 5)Marca FIAT(Combustivel FLEX)Cor Interna TEAR RENOIR(Cor Externa BRANCO BANCHISA)Fab/Mod 2023/2024(Opcionais 5CK)Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5	87032210	0 60	5405	UNIDADE	1,00	99.980,0000	99.980,00	11.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Vendedor: ALBERTO LUIZ NICOLosi - Codigo Nota 73894; Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Renavam: 177802 - Num Motor Externo: 463510128647107 - FCI 653EA1AB-CB70-49A9-B440-4C5813401603 - Pot 1.00; - NULL Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 Info: Complementar EMPENHO 14886/0 E 14936/0 LICITACAO 106 CONTRATO 189 PREGAO 106 ORDEM DE COMPRA 5042 E 5063/2023, IRRF DE ALIQUOTA DE 1.2% NO VALOR DE R\$1.059,58 CONFORME IN RFB 1234/12 NO VALOR DA NF. BANCO 341-ITAU AG.0212 C/C 36590-2; - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - ICMS SUB. TRIB. EMIT. CONF. ART. 278 DO RICMS/00 (LEI N 6.374/89, ART. 67, PAR. 1) - Email Cliente: fundodasaude@campomourao.gov.br; Entrega: RUA ONZE DE AGOSTO, 3600, JARDIM LUCILA, TATUI-SP, Trib. aprox. R\$ 0,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun, Fonte: IBPT/SP

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE APPLAUSO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		Nº 98877	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 0	

<b>APPLAUSO VEICULOS LTDA</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO		0 - ENTRADA		CHAVE DE ACESSO	
Nº 3600		1 - SAÍDA		3523 1102 0843 8800 0181 5500 0000 0988 7716 5425 1783	
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LUCILA		1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
MUNICÍPIO: TATUI		SP		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
CEP: 18277-000		Nº: 98877			
FONE: (15)9918-29209		SÉRIE: 0			

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA DE VEICULOS NOVOS		135232020340679 21/11/23 17:36:30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ			
687061280117		02.084.388/0001-81			
DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (37798)		09.253.109/0001-05		21/11/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 1999		CENTRO		87302-220	
MUNICÍPIO		UF		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
CAMPO MOURAO		PR		/ /	
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
(44)3518-1634					

FATURA / DUPLICATA				DUPLICATA				DUPLICATA			
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	21-11-2023	88299,00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)								

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	99.980,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	11.681,00	0,00	0,00	88.299,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATÁRIO		1							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
								0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V27957	Chassi: 8AP359AFZRU343347 - Motor: 463510128656796 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 177802 Potencia 1.00 Cilindrada 1 N.Passageiros 5 Marca FIAT Combustivel FLEX Cor Interna TEAR RENOIR Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2023/2024 Opcionais 5CK Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5	87032210	0 60	5405	UNIDADE	1,00	99.980,0000	99.980,00	11.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		<b>RESERVADO AO FISCO</b>	
Vendedor ALBERTO LUIZ NICOLOSI - Código Nota 73895 - Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Renavam: 177802 - Num Motor Externo 463510128656796 - FCI 653EA1AB-CB70-49A9-B440-4C5813401603 - Pot 1.00 - NULL Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 Info. Complementar EMPENHO 14886/0 E 14936/0 LICITACAO 106 CONTRATO 189 PREGAO 106 ORDEM DE COMPRA 5042 E 5063/2023, IRRF DE ALIQUOTA DE 1.2% NO VALOR DE R\$1.059,58 CONFORME IN RFB 1234/12 NO VALOR DA NF. BANCO 341-ITAU AG.0212 C/C 36590-2; - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - ICMS SUB. TRIBUT. CONF. ART. 278 DO RICMS/00 (LEI N 6.374/89, ART. 67, PAR. 1) - Email Cliente:fundodasaude@campomourao.gov.br; Entrega: RUA ONZE DE AGOSTO,3600, JARDIM LUCILA, TATUI-SP. Trib. aprox R\$ 0,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/SP			



RECEBEMOS DE APPLAUSO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

APPLAUSO VEICULOS LTDA



ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO

Nº 3600

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LUCILA

MUNICÍPIO: TATUI

SP

CEP: 18277-000

FONE: (15)9918-29209

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

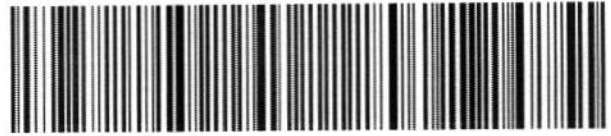
0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº: 98874

SÉRIE: 0



CHAVE DE ACESSO

3523 1102 0843 8800 0181 5500 0000 0988 7412 4818 9207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232020291465 21/11/23 17:31:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE VEICULOS NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

687061280117

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.084.388/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (37798)

C.N.P.J. / C.P.F.

09.253.109/0001-05

DATA DA EMISSÃO

21/11/2023

ENDEREÇO

FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 1999

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

87302-220

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

//

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

FONE / FAX

(44)3518-1634

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	21-11-2023	88299,00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC)								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	99.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		11.681,00	0,00	88.299,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 1999

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATÁRIO

1

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

PR

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Nº 1999

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

VEICULO

MARCA

FIAT

NUMERAÇÃO

123456789

PESO BRUTO

0,000

PESO LIQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V27904	Chassi: 8AP359AFZRU338902 - Motor: 463510128640338 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMÓVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 177802 Potencia 1.00 Cilindrada 1 N.Passageiros 5 Marca FIAT Combustivel FLEX Cor Interna TEAR RENOIR Cor Externa BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2023/2024 Opcionais 5CK Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5	87032210	0 60	5405	UNIDADE	1,00	99.980,0000	99.980,00	11.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor ALBERTO LUIZ NICOLosi - Codigo Nota 73890 - Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Renavam: 177802 - Num Motor Externo 463510128640338 - FCI 653EA1AB-CB70-49A9-B440-4C5813401603 - Pot 1.00 - NULL Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 Info. Complementar EMPENHO 14886/0 E 14936/0 LICITACAO 106 CONTRATO 189 PREGAO 106 ORDEM DE COMPRA 5042 E 5063/2023. IRRF DE ALIQUOTA DE 1.2% NO VALOR DE R\$1.058,58 CONFORME IN RFB 1234/12 NO VALOR DA NF. BANCO 341-ITAU AG.0212 C/C 36590-2; - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - ICMS SUB. TRIB. EMIT. CONF. ART. 278 DO RICMS/00 ( LEI N 6.374/89, ART. 67, PARG. 1 ) - E-mail Cliente:fundodasaude@campomourao.gov.br;Entrega:RUA ONZE DE AGOSTO,3600. JARDIM LUCILA,TATUI-SP, Trib aprox R\$ 0.00 Fed, R\$ 0.00 Est e R\$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/SP

RESERVADO AO FISCO

CONVÊNIO ITAPETININGA

JUCESP  
02  
07 03 17



JUCESP PROTOCOLO  
0.222.731/17-5



“APPLÁUSO VEICULOS LTDA.”

9º Instrumento Particular de Alteração

C.N.P.J. n. 02.084.388/0001-81

NIRE n. 35.2.1440099.8

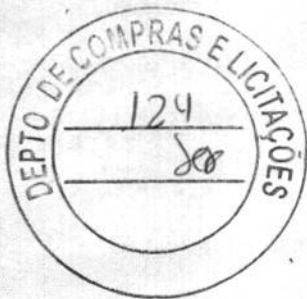
1-) **RONEI DALLA VECCHIA**, brasileiro, natural da cidade de Salto, Estado de São Paulo, casado sob regime de separação de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no Tabelionato da Comarca de Salto em 27 de janeiro de 1993 no livro sob nº. 166, á folha sob nº. 263 empreendedor, nascido no dia 05/03/1965, portador da cédula de identidade RG n. 12.424.566-3/SSP-SP e inscrita no CPF sob n. 055.662.808-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Henrique Viscardi nº. 1250, apto.102, CEP 13321-280, Vila Henrique, na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

2-) **LIA BRUNI DALLA VECCHIA**, brasileira, natural da cidade de Itú, Estado de São Paulo, nascida aos 14/08/1995, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. 47.023.027-7 SSP/SP e CPF 407.611.278-44, residente e domiciliada a Rua Doutor Henrique Viscardi nº 1250, apt 102, Vila Henrique, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13321-280.

3-) **LAIS BRUNI DALLA VECCHIA**, brasileira, natural da cidade de Itú, Estado de São Paulo, nascida aos 13/09/1993, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.150.689-7 SSP/SP e CPF 407.611.258-09, residente e domiciliada a Rua Doutor Henrique Viscardi nº 1250, apt 102, Vila Henrique, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13321-280.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob tipo jurídico de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **Appláuso Veículos Ltda.**, com sede na Rua Onze de Agosto nº. 1.198, Centro, CEP 18275-000, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP (junta comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE nº.

o presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00 CEST. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUL 31  
02  
07 03 17

35214400998 em sessão de 24.04.1997, e última alteração contratual sob n. 450.315/11-3 em sessão de 11.11.2011, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.084.388/0001-81.

Os sócios resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o instrumento particular de contrato social, e consolidar o contrato social nas condições que seguem:

Conforme prevê o parágrafo único, da Cláusula Décima, do instrumento particular do contrato social e § 3º, artigo 1.072, do CC/2002, neste ato, o sócio de pleno e comum acordo delibera e aprova:

**1-) alteração do endereço.**

**Cláusula 1ª:** A sede da sociedade, passa a ser na Rua Onze de Agosto, nº 3600, Bairro Jardim Lucila, Cep: 18.277-000, na cidade de Tatuí, estado de São Paulo.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
APPLAUSO VEICULOS LTDA  
CNPJ 02.084.388/0001-81  
NIRE 35.2.1440099.8**

**Cláusula 1ª – Da Denominação Social**

A sociedade gira sob a denominação social de: **Appláuso Veículos Ltda.**

**Cláusula 2ª – Da Sede Social**

A sociedade mantém sua sede social, a Rua Onze de Agosto n. 3.600, Jardim Lucila, CEP 18277-000, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.013-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUL 25  
02  
07 00 17



### Cláusula 3ª – Do Objeto Social

A sociedade tem por objeto social: **Comércio varejista de veículos novos e usados, pneus, acessórios, peças, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços, manutenção em veículos, auto peças, intermediação na venda de consórcio, seguros e locação de veículos.**

### Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 26.000 (vinte e seis mil) cotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Cotas	Total R\$
01	Ronei Dalla Vecchia	25.998	2.599.800,00
02	Lia Bruni Dalla Vecchia	1	100,00
03	Laís Bruni Dalla Vecchia	1	100,00
	TOTAL	26.000	2.600.000,00

**Parágrafo único:** De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### Cláusula 6ª – Da Administração e Representação

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **Ronei Dalla Vecchia** e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os atos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: contrair financiamentos, *leasing*, emitir, endossar, aceitar e avalizar títulos de créditos, exceto o descrito na cláusula "**Das Contas Bancárias**" do contrato social,



JUL 01  
02  
07 03 17

onerar ou alienar bens imóveis, tudo enfim, para o bom e perfeito andamento dos negócios sociais, terá assinatura apenas e exclusivamente do sócio **RONEI DALLA VECCHIA**.

**Parágrafo Segundo:** Nos casos de quaisquer impedimentos, os sócios poderão nomear por instrumento público ou particular procurador para representá-los judicial e/ou extrajudicial, por um período determinado, nunca excedente há um ano, exceto o mandato judicial, devendo o instrumento de mandato especificar os atos a serem praticados pelos mandatários.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio administrador isoladamente por instrumento público ou particular poderá nomear procurador para representar a sociedade judicial e/ou extrajudicial, por um período determinado, nunca excedente há um ano, exceto o mandato judicial, devendo o instrumento de mandato especificar os atos a serem praticados pelos mandatários.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios de pleno e comum acordo decidem que não ficará permitida a alteração deste instrumento de contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

#### **Cláusula 7ª – Do Desimpedimento dos Sócios Administradores**

O sócio administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula 8ª – Das Contas Bancárias**

As contas bancárias serão movimentadas isoladamente pelo sócio administrador, **RONEI DALLA VECCHIA**, que poderá: solicitar, receber, emitir, assinar e endossar cheques e ordem de pagamento, documentos relacionados as contas bancária, enfim todos os atos que se relacione com movimentação de conta bancária, sendo que pelos atos praticados, assumem inteira responsabilidade pelas ações decorrentes.

#### **Cláusula 9ª – Da Remuneração dos Sócios Administradores**

O sócio administrador, a título de pró-labore, poderá efetuar uma retirada mensal, em valor a ser fixado sempre em reunião e deliberado pelos sócios, ficando as resoluções ou decisões constando no livro de "ata reunião de sócio", porem nos meses em que não houver

JUL 27  
09  
07:00:17



disponibilidade financeira, os sócios administradores, concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

#### **Cláusula 10ª – Da Reunião dos Sócios**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por carta, sendo dispensada a convocação pela presença na reunião do sócio cujas cotas formem pelo menos um meio do capital social.

Instalar-se-á a reunião, em primeira convocação, com a presença de cotistas que representem, a maioria do capital social; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

O "quorum" para as deliberações será o legal, sendo que as resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios". No caso de empate, cada sócio poderá contratar um profissional especializado para mediar a divergência. Em caso de persistência de divergência a pessoa jurídica contratará um especialista que dará um parecer imparcial.

**Parágrafo único:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/2002.

#### **Cláusula 11ª - Primeira – Da Retirada do Sócio**

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), com antecedência de 60 (sessenta) dias. Será convocada uma reunião especial, a fim de deliberar sobre a transferência, cessão ou venda das cotas ao outro sócio ou a terceiros, observando a cláusula "Das Cotas Sociais" e o parágrafo terceiro da cláusula "Da Morte, Ausência, Retirada ou Incapacidade dos Sócios", presente no instrumento de contrato social.

#### **Cláusula 12ª – Da Responsabilidade do Sócio Retirante**

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante e com terceiros, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

#### **Cláusula 13ª - Das Cotas Sociais**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou vendidas a terceiros, sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, que será notificado pelo sócio retirante, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), contendo obrigatoriamente em seu corpo o

*[Handwritten signatures]*



JUL 2017  
02  
07 05 17

preço e as condições, para que no prazo contínuo e ininterrupto de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte do recebimento da carta manifeste por escrito sobre o direito preferencial de aquisição de suas cotas, no término do prazo retro, não havendo manifestação do sócio remanescente, poderá o sócio retirante oferecer suas cotas a terceiros na mesma igualdade de preços e condições oferecidas ao sócio remanescente, formalizando, se realizada a venda, cessão ou transferência delas, a alteração contratual pertinente, bem como, a averbação no registro.

**Clausula 14ª – Da Morte, Ausência, Retirada ou Incapacidade dos Sócios**

A morte, ausência, retirada ou incapacidade de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

**Parágrafo primeiro:** em decorrência do falecimento de qualquer um dos sócios, a administração da sociedade permanecerá na pessoa **do sócio remanescente** e os herdeiros serão representados pelo inventariante. Após a homologação do formal de partilha será convocada uma reunião especial, a fim de deliberar sobre a permanência ou retirada dos herdeiros, bem como sobre a transferência de cotas ao terceiro, será observada a cláusula “ **Das Cotas Sociais** ” do contrato social.

Se da reunião especial convocada, após a homologação do formal de partilha, ficar deliberado e constatado no livro de “ata de reunião de sócios” que os herdeiros não permanecerão na sociedade, o sócio remanescente pagará em 12 parcelas mensais e sucessivas, os quinhões das cotas de capital, os valores avaliados dos bens corpóreos e incorpóreos, somados aos lucros líquidos ou daqueles compensados os prejuízos, a serem apurados em balanço especial, levantando na data do evento; eximindo assim, os herdeiros de quaisquer responsabilidades posteriores á data da averbação de sua saída.

**Parágrafo segundo:** Ocorrendo a ausência, na acepção jurídica do termo, de qualquer dos sócios administradores, a administração da sociedade permanecerá na pessoa do sócio remanescente. O curador nomeado representará o sócio ausente. Será feito o levantamento do ativo e/ou passivo, incluindo a avaliação de todo o estabelecimento, inclusive dos bens corpóreos e incorpóreos por profissional especializado.

Aberta a sucessão provisória os herdeiros serão representados pelo inventariante.

**Parágrafo terceiro:** retirando-se qualquer um dos sócios ocorrerá o levantamento do ativo e/ou passivo, incluindo a avaliação de todo o estabelecimento, inclusive dos bens corpóreos e incorpóreos por profissional especializado; facultando a cada sócio, ou até mesmo a pessoa

JUL 2017  
02  
07 00 17



jurídica contratar um assistente técnico para analisar e elaborar parecer por escrito sobre a avaliação.

O pagamento dos valores apurados ao sócio retirante dar-se-á em 12 parcelas mensais sucessivas.

**Parágrafo quarto:** No caso de incapacidade de qualquer um dos sócios declarada judicialmente em sentença transitada em julgado, a administração da sociedade permanecerá somente na pessoa do sócio remanescente, enquanto não cessada a incapacidade. Levantar-se-á o ativo e/ou passivo, incluindo a avaliação de todo o estabelecimento, inclusive dos bens corpóreos e incorpóreos por profissional especializado; facultando ao representante do sócio incapaz e os demais, ou até mesmo a pessoa jurídica contratar um assistente técnico para analisar e elaborar parecer por escrito sobre a avaliação.

#### **Clausula 15ª – Do Exame dos Livros e Documento Social**

No término de cada semestre poderá qualquer um dos sócios examinar os livros e documentos da sociedade.

#### **Cláusula 16ª – Da Dissolução**

A sociedade será dissolvida parcialmente se um dos sócios estiver pondo em risco a continuidade da empresa e nos casos previstos na legislação.

**Parágrafo primeiro:** A dissolução somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo segundo:** No caso de dissolução total da sociedade será nomeado um liquidante, procedendo a liquidação de conformidade com a legislação aplicável ao tipo societário e na lacuna daquela, pela norma supletiva eleita no presente instrumento.

#### **Cláusula 17ª – Dos Filhos e Parentes na Sociedade**

O ingresso de filhos ou parentes para integrar o quadro societário, ou para serem admitidos como empregados na sociedade dar-se-ão mediante reunião e deliberação dos sócios e as resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios".

#### **Cláusula 18ª – Da Demonstração Financeira**

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located at the bottom right of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/S&S, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUL 23  
02  
07 05 17

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento da demonstração do resultado e do balanço de encerramento do exercício, porém, a critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstração financeiras intermediárias.

**Parágrafo único:** A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, poderão o total ou parte dos lucros apurados, nos respectivos balanços serem distribuídos ou destinados á formação de reservas de lucros, ou ainda, permanecer em lucros acumulados para posterior destinação, nos critérios estabelecidos pela legislação em vigor, apurando-se prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula 19ª – Da Reserva Legal**

Do lucro líquido apurado ao final de cada exercício 3% (três pó cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, esta tem por fim assegurar a preservação da empresa e a integridade do capital social.

Na necessidade do uso da reserva legal, será convocada uma reunião especial, na qual os sócios deliberarão sobre a finalidade do uso da reserva, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios".

**Cláusula 20ª – Da Deliberação das Contas**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 21ª – Da Norma Supletiva**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, sobre o presente instrumento particular de contrato social, serão supridas ou resolvidas, com base na regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, conforme parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 22ª – Do Foro Social**

Fica eleito o foro da comarca de Salto, para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diogo Coração Batista, em segunda-feira, 24 de abril de 2023 16:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.181-5 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.202 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

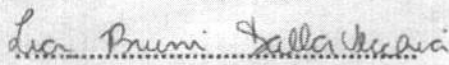
JUCESP  
02  
070717

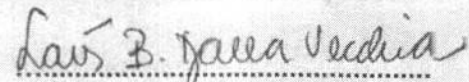


E, por se acharem de pleno e comum acordo firmam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunha, abaixo identificadas, indo após para a competente averbação e arquivamento na JUCESP (junta comercial do estado de São Paulo).

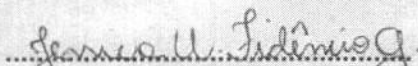
Tatuí – SP, 17 de Fevereiro de 2017.

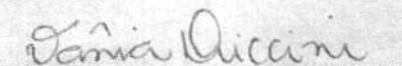
  
.....  
RONEI DALLA VECCHIA

  
.....  
LIA BRUNI DALLA VECCHIA

  
.....  
LAÍS BRUNI DALLA VECCHIA

TESTEMUNHAS

  
.....  
JÉSSICA U. FIDÊNCIO GUERÍ  
CPF 361.067.088-60  
CIRG 40.369.997-6

  
.....  
VÂNIA DICCINI  
CPF 156.619.248-01  
CIRG 22.751.059-8





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35214400998		24/04/1997	11/04/1997				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
APPLAUSO VEICULOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.084.388/0001-81		RUA ONZE DE AGOSTO		3600			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM LUCILA	TATUI	SP	18277-000	R\$	2.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
LAIS BRUNI DALLA VECCHIA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR HENRIQUE VISCARDI			1250	APTO 102	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA HENRIQUE	SALTO	SP	13321-280	401506897	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
407.611.258-09	SÓCIO				100,00

SÓCIO					
NOME					
LIA BRUNI DALLA VECCHIA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR HENRIQUE VISCARDI			1250	APTO 102	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA HENRIQUE	SALTO	SP	13321-280	470230277	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
407.611.278-44	SÓCIO				100,00

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR
NOME
RONEI DALLA VECCHIA





ENDEREÇO RUA DOUTOR HENRIQUE VISCARDI		NÚMERO 1250	COMPLEMENTO APTO 102		
BAIRRO VILA HENRIQUE		MUNICÍPIO SALTO	UF SP	CEP 13321-280	RG 124245663
CPF 055.662.808-03	CARGO SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 2.599.800,00

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 31/01/2019	NÚMERO 051.273/19-6	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/11/2018. SE REUNIRAM PARA DELIBERAREM, A) DISTRIBUICAO DE LUCROS, QUE PROPOS QUE SE DESTINASSEM 700.000,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA; B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL, E COMO NAO HOUVE MAIORES MANIFESTACOES DECLAROU ENCERRADA A REUNIAO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214400998 /  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 235547779, segunda-feira, 8 de abril de 2024 às 13:27:43.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Recarga Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**407.611.278-44**

Nome  
LIA BRUNI DALLA VECCHIA

Nascimento  
14/08/1995

PARTE DO ORIGINAL

1º Tabelião de Notas e Anexo de Tatuí/SP  
Autenticação no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Lia Bruni Dalla Vecchia*

ASSINATURA DO TITULAR

3567-074875

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPART. 47.023.027-7 DATA DE EMISSÃO 24/NOV/2010

NOME LIA BRUNI DALLA VECCHIA

FILIAÇÃO RONEI DALLA VECCHIA  
E ANA CLARA BRUNI DALLA VECCHIA

NACIONALIDADE ITU -SP DATA DE NASCIMENTO 14/AGO/1995

MUNICÍPIO DE ORIGEM ITU -SP

ITU

CN: LV.A150/FLS.0258/N.046053

*de A. L. C.*

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA TRGD.SSP

LEI Nº 7.116 DF 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Recarga Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**407.611.258-09**

Nome  
LAIS BRUNI DALLA VECCHIA

Nascimento  
13/09/1993

PARTE DO ORIGINAL

1º Tabelião de Notas e Anexo de Tatuí/SP  
Autenticação no Verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Laís Bruni Dalla Vecchia*

ASSINATURA DO TITULAR

3567-074874

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPART. 40.150.689-7 DATA DE EMISSÃO 24/NOV/2010

NOME LAIS BRUNI DALLA VECCHIA

FILIAÇÃO RONEI DALLA VECCHIA  
E ANA CLARA BRUNI DALLA VECCHIA

NACIONALIDADE ITU -SP DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1993

MUNICÍPIO DE ORIGEM ITU -SP

ITU

CN: LV.A136/FLS.006 /N.041601

CPF 40761125809

*de A. L. C.*

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA TRGD.SSP

LEI Nº 7.116 DF 29/08/83

1º Tabelião de Notas e Anexo de Tatuí/SP  
Autenticação no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR  
*Ricardo Gumbleton Daunt*

8567-074873

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.424.566-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2010

NOME RONEI DALLA VECCHIA

FILIAÇÃO GIACOMO DALLA VECCHIA

E HAYDÉE DIAS DALLA VECCHIA

NATURALIDADE SALTO -SP DATA DE NASCIMENTO 05/MAR/1965

DCC ORIGEM SALTO SP

SALTO

CC: LV.B49 / FLS.151 / N.007019

CPF 055662808

*R. A. L. C.*

CARLOS ASSINATURA DO BIHETO DE Policia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1º NOME E SOBRENOME: ALBERTO LUZ NICOLSI 1ª HABILITAÇÃO: 07/02/1979

2535288562

30/12/1990 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

22/12/2022 21/12/2023 ACC: D

77247073 SSP/SP

033.413.768-88 21895112740 9 OUT. 198

RACIONALIDADE: BRASILEIRO

PLACAO: NELSON NICOLSI

CARMEN ELZA ZAGUI NICOLSI

TABUETADO PORTADOR

ACC	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
A	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
A1	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
B	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
B1	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
C	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
C1	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
D	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979
D1	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979	07/02/1979

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: SALTO, SP

ASSINATURA DO MOTOR: 48449906837 SPD14438973

SÃO PAULO

CARTORIO DE NOTAS  
 NEXO SALTO / SP  
 CÓPIA  
 COLORIDA

2º TABELIÃO DE NOTAS - SALTO

Rua Urquiza, nº 443 - Vila Urquiza - CEP 13421-240 - Salto - SP - Fone: (11) 36052544 - e-mail: ahp@sp.gov.br

Autentico a presente copia reprografica com copia original a mim apresentada do que dou fe. Salto, 22/12/2023. Em Testemunho da verdade

JURANDIR HENRIQUE DE AL - Escrevente - OJ: JURANDIR  
 Total: R\$ 4,87. VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO  
 Cartão: 565572 Selos: 069048-48601888888

123968  
 AUTENTICACAO  
 AU0890AB0498901

SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÕES  
 CARTEIRO: FOLHA: 4009-2644  
 CARTEIRO: PEREIRA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
TATUI - SP  
COMARCA DE TATUI  
MAGNUS PEREIRA DA SILVA NETO

LIVRO 1143

PÁGINAS 301/302

1º TRASLADO

PROTOCOLO: 67502

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz (em) **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA** e **APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA**.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim, Endrio Valencio Soares, Substituto do Tabelião, compareceu (eram) como outorgante (s): **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária, sob tipo jurídico de sociedade limitada, estabelecida nesta cidade de Tatuí, na Rua Onze de Agosto nº 3.600, Jardim Lucila, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, e inscrição estadual nº 687.061.280.117, com seu contrato social consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 095.324/17-3, em 07/03/2017, cuja cópia, se encontra arquivada nestas Notas, na pasta nº 94 fls. 125, e ficha cadastral simplificada, emitida pelo portal da JUCESP, em 26.12.2023, também arquivada nestas Notas, em pasta própria nº 08, pág. 55; **APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida nesta cidade de Tatuí, na Rua Onze de Agosto nº 3.680, Jardim Lucila, CEP 18277-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.634/0001-50, NIRE 35.2.2753890-0, com 3º Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação Contratual, datadas de 11 de setembro de 2023, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 369.662/234, em sessão de 04.10.2023, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta eletrônica nº 01, pág. 129, e uma ficha cadastral simplificada, emitida em 26.12.2023, no portal da referida JUCESP, também arquivada nestas Notas, em pasta própria nº 08, pág. 55, e, neste ato e conforme contratos sociais nas cláusulas "da administração e representação" as sociedades são administradas pelo sócio, **RONEI DALLA VECCHIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 055.662.808/03 e portador da carteira de identidade, RG nº 12.424.566-SSP/SP, domiciliado na cidade de Salto, deste Estado, onde reside na Rua Doutor Henrique Viscardi nº 1.250, Apartamento 102, Vila Henrique; a (s) presente (s), pessoa (s) capaz (es), reconhecida (s) e identificada (s) por mim, como sendo a (s) própria (s) de que trato, por meio do (s) seu (s) documento (s) original (is) apresentado (s), do que dou fé. A seguir, pelo (a) (s) outorgante (s), foi me dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia (m) e constitui (em) seu (ua) (eus) bastante procurador (a) (s), **ALBERTO LUIZ NICOLSI**, brasileiro, casado, vendedor de automóveis, portador da cédula de identidade RG nº 7.724.707-3-SSP-SP, e inscrição no CPF nº 033.813.768-88; domiciliado na cidade de Salto-SP, onde reside na Rua Zineas, 50, Jardim Donalizio, CEP: 13.321-511; a quem confere poderes expressos e específicos para o fim especial de promover a participação das outorgantes em licitações públicas, assinar contratos de prestação de serviços com o Poder Público, e outros instrumentos, públicos e/ou particulares; assistir a abertura de propostas, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositas, transigir, desistir, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências e receber citações e intimações, renunciar ao direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSARIA OU EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.084.388/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL APPLAUSO VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ONZE DE AGOSTO	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 18.277-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCILA	MUNICÍPIO TATUI	UF SP
-------------------	----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONEI@GRUPOAPPLAUSO.COM.BR	TELEFONE (15) 3322-3770
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2024 às 03:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APPLAUSO VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 02.084.388/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:27 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **165A.290D.04DF.0957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



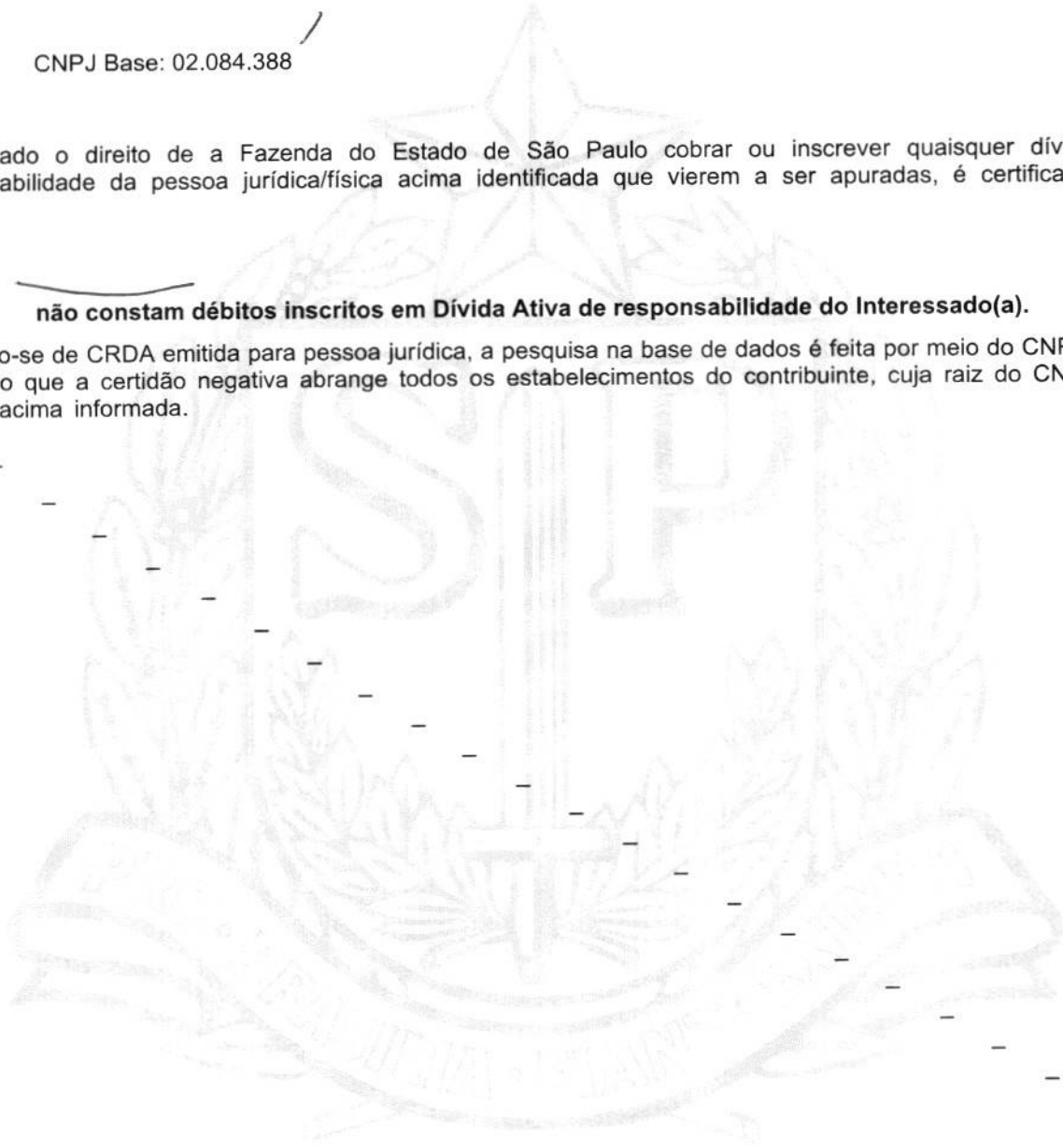
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.084.388

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58065481

Data e hora da emissão 14/06/2024 12:39:14

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.084.388/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020110226-76

Data e hora da emissão 03/02/2024 11:15:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
Secretaria de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho.  
Av. Domingos Bassi, 1000 - Jd. Junqueira - Tatuí-SP.  
CEP 18.271-330 - Tel. (15) 3259-8423/25/26



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 27612/2024**

**PERÍODO CONSULTADO: 1990 A 2024**

**CÓDIGO:** 2297400 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2297400

**CONTRIBUINTE:** APPLAUSO VEICULOS LTDA ✓

**CPF/CNPJ:** 02.084.388/0001-81 ✓

**ENDEREÇO:** RUA 11 DE AGOSTO 03600 - **BAIRRO:** CENTRO - **MUNICÍPIO:** TATUI

*Certifico para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada, **APPLAUSO VEICULOS LTDA** que revendo a documentação própria da Prefeitura Municipal, dela constatei que o **cadastro** acima identificado, **NADA DEVE** à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal de Tatuí no que se refere a **Tributos Mobiliários** até a presente data. Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. **NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.***

**RESSALVA:** A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

**O referido é verdade.**

**TATUI, 6 de Junho de 2024**

JFFKJJ-027612/2024  
2024-06-06T00:00:00-03:00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.084.388/0001-81  
**Razão Social:** APPLAUSO VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R ONZE DE AGOSTO 1198 / CENTRO / TATUI / SP / 18270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2024 a 10/07/2024

**Certificação Número:** 2024061106200693661317

Informação obtida em 14/06/2024 12:59:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APPLAUSO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.084.388/0001-81 ✓

Certidão nº: 45706254/2024

Expedição: 28/06/2024, às 16:52:51

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APPLAUSO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.084.388/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**Pregão Eletrônico nº 037/2024**  
**Processo Administrativo nº 082/2024**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Pelo presente instrumento, a empresa APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.084.388/0001-81, com sede na Rua Onze de Agosto nº 3.600 - Jardim Lucila - Tatuí - Estado de São Paulo, Através do seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos catorzes anos de idade.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da em-



---

C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

presa é o Sr. Alberto Luiz Nicolosi, Portador do RG sob nº 7.724.707-3 e CPF nº 033.813.768-88, cuja função/cargo é Vendedor / Procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-Mail: [alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br](mailto:alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br)

Telefone: (15) 3322-3770

Tatuí, 4 de julho de 2024.

Alberto Luiz Nicolosi


## Página de assinaturas



*Alberto N*

**Alberto Nicolosi**  
033.813.768-88  
Signatário

### HISTÓRICO

- 04 jul 2024 08:05:24  **Alberto Luiz Nicolosi** criou este documento. ( Email: abrasivosprudentape@gmail.com, CPF: 033.813.768-88 )
- 04 jul 2024 08:05:24  **Alberto Luiz Nicolosi** (Email: abrasivosprudentape@gmail.com, CPF: 033.813.768-88) visualizou este documento por meio do IP 179.117.1.189 localizado em Salto - São Paulo - Brazil
- 04 jul 2024 08:05:37  **Alberto Luiz Nicolosi** (Email: abrasivosprudentape@gmail.com, CPF: 033.813.768-88) assinou este documento por meio do IP 179.117.1.189 localizado em Salto - São Paulo - Brazil





C.NPJ: 02.084.388/0001-81  
Insc.Est.:687.061.280.117

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**Pregão Eletrônico nº 037/2024**  
**Processo Administrativo nº 082/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81, sediada à Rua Onze de Agosto nº 3.600, Bairro Jardim Lucila, Município de Tatuí, Estado de São Paulo, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr. Alberto Luiz Nicolosi, portador da carteira de identidade nº 7.724.707-3e do CPF nº 033.813.768-88, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Tatuí, 4 de julho de 2024

Alberto Luiz Nicolosi

# autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 04 jul 2024 às 08:10  
Identificador: 6a8783eca0c869a180e751f9238db7b68c991b7c0f3ae9602



## Página de assinaturas

**Alberto Nicolosi**  
033.813.768-88  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |  |   |
|-------------------------|--|---|
| 04 jul 2024<br>08:09:58 |  | Alberto Luiz Nicolosi criou este documento. ( Email: abrasivosprudentape@gmail.com, CPF: 033.813.768-88 )   |
| 04 jul 2024<br>08:09:58 |  | Alberto Luiz Nicolosi (Email: abrasivosprudentape@gmail.com, CPF: 033.813.768-88) visualizou este documento por meio do IP 179.117.1.189 localizado em Salto - São Paulo - Brazil |
| 04 jul 2024<br>08:10:02 |  | Alberto Luiz Nicolosi (Email: abrasivosprudentape@gmail.com, CPF: 033.813.768-88) assinou este documento por meio do IP 179.117.1.189 localizado em Salto - São Paulo - Brazil    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 63d9e01e3c26ee050e59032c06167b0c4ac950cb085140f6e1719e2f1937e902  
<https://valida.ae/6a8783eca0c869a180e751f9238db7b68c991b7c0f3ae9602>





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2024 08:47:53 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Caro Sr. Pregoeiro;

A SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com a intenção de participar do pregão eletrônico 37/2024, vem pela presente fazer os seguintes questionamentos: Segue no anexo.

28/06/2024 15:56:05 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

A secretaria demandante da solitação mantém o prazo de 30 dias para entrega.

01/07/2024 15:31:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo ANEXO I - CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO (2).pdf foi adicionado ao processo.

01/07/2024 16:42:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

03/07/2024 11:22:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

03/07/2024 14:01:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

03/07/2024 14:36:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2024 19:03:28 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

03/07/2024 23:15:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** MEDZI SOLUÇÕES LTDA

04/07/2024 07:04:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** APPLAUSO VEICULOS LTDA

04/07/2024 08:27:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

04/07/2024 08:42:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** APPLAUSO VEICULOS LTDA

04/07/2024 09:28:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

05/07/2024 11:19:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo e430bf6952f747459418910bdd683c21.pdf aos documentos complementares.

05/07/2024 11:51:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 445ed6759835425eb0586a1c0c244082.pdf aos documentos complementares.

05/07/2024 11:51:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo e5b60392a6724474a4b78f1efb5a667e.pdf aos documentos complementares.

05/07/2024 11:52:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo db1d303c18a47d592664931ac5c7fff.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
1 - VEICULO TIPO SUV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FASTBACK LIMITED EDITION
Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas. Detalhamento conforme Termo de Referencia			Valor Total: 293.000,00
Quantidade: 2	Valor Unit.: 146.500,00		

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APPLAUSO VEICULOS LTDA	054	02.084.388/0001-81	165.000,00	146.500,00		Não
2 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	007	42.066.831/0001-06	169.267,60	155.900,00	6,42	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	097	26.166.156/0001-30	169.200,00	165.000,00	5,84	Sim
4 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	038	35.445.821/0001-16	169.200,00	169.200,00	2,55	Não
5 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	018	40.119.916/0001-80	169.260,00	169.260,00	0,04	Sim
6 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	056	44.583.018/0001-39	169.267,00	169.267,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	108	75.406.827/0001-07	169.200,00	145.000,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/06/2024 11:26:29	PUBLICADO				
24/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/07/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/07/2024 10:00:28	DISPUTA				
04/07/2024 10:00:28	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			169.200,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 018)			169.260,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			165.000,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			169.267,60
04/07/2024 10:00:28	LANCE	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 038)			169.200,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)			169.267,00
04/07/2024 10:00:28	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)			169.200,00
04/07/2024 10:02:26	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			160.700,00
04/07/2024 10:03:17	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			160.000,00
04/07/2024 10:04:28	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			159.000,00
04/07/2024 10:04:41	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			159.900,00
04/07/2024 10:04:56	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)			165.000,00
04/07/2024 10:05:05	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			158.900,00
04/07/2024 10:05:06	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			158.500,00
04/07/2024 10:07:07	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			158.200,00
04/07/2024 10:08:16	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			158.000,00
04/07/2024 10:08:38	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			156.740,00
04/07/2024 10:08:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
04/07/2024 10:08:41	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			156.500,00
04/07/2024 10:08:46	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			156.000,00
04/07/2024 10:09:10	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			155.800,00
04/07/2024 10:09:14	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			155.000,00
04/07/2024 10:09:43	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			154.800,00
04/07/2024 10:09:47	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			154.000,00
04/07/2024 10:10:07	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)			153.500,00
04/07/2024 10:10:13	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			155.900,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

04/07/2024 10:10:48	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	153.000,00
04/07/2024 10:11:03	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	152.500,00
04/07/2024 10:11:10	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	152.000,00
04/07/2024 10:11:28	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	151.500,00
04/07/2024 10:11:30	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	151.000,00
04/07/2024 10:11:41	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	150.000,00
04/07/2024 10:11:45	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	150.000,00
04/07/2024 10:11:51	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	149.000,00
04/07/2024 10:12:17	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	148.000,00
04/07/2024 10:12:19	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	147.000,00
04/07/2024 10:12:34	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	146.500,00
04/07/2024 10:12:35	LANCE	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	145.000,00
04/07/2024 10:14:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA			
04/07/2024 10:14:36	HABILITAÇÃO		
04/07/2024 10:26:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 108: Bom dia Sr licitante, há possibilidade de melhora no valor ofertado.			
04/07/2024 10:27:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 108: Solicito inserir na plataforma o restante da documentação sinalizada para habilitação, proposta readequado ao último lance, bem como, catálogo e ficha técnica do produto ofertado.			
04/07/2024 10:28:31	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	
bom dia			
04/07/2024 10:28:41	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	
QUal meu horario limite para envio ?			
04/07/2024 10:31:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 108: Prazo 03 horas a partir da solicitação.			
04/07/2024 10:33:08	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	
Perfeito Obrigado			
05/07/2024 10:43:44	MENSAGEM	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	
Boa tarde , peço por gentileza a desclassificação de nossa empresa, devido a um erro de cadastramento do veiculo . Obrigado pela compreensao			
05/07/2024 10:46:16	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação do licitante.			
05/07/2024 10:46:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é APPLAUSO VEICULOS LTDA			
05/07/2024 11:40:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 054: Bom dia. Vocês teriam catálogo com foto do veiculo para inserir na plataforma, também ficou faltando a CNDT, solicito a inserção do documento.			
05/07/2024 11:45:28	MENSAGEM	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	
BOM DIA. OK, PROVIDENCIANDO			
10/07/2024 15:48:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/07/2024 16:18:58	EM ADJUDICAÇÃO		
11/07/2024 09:24:20	ADJUDICADO		
11/07/2024 09:24:27	HOMOLOGADO		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

				TOTAL DO PROCESSO:	<b>293.000,00</b>
<b>APPLAUSO VEICULOS LTDA</b>				<b>02.084.388/0001-81</b>	<b>293.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 146.500,00	<b>Total: 293.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FASTBACK LIMITED EDITION		
Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas. Detalhamento conforme Termo de Referencia					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 169.267,60	<b>Valor Unit.: 146.500,00</b>	Total Item: 293.000,00		

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/07/2024 09:24:27  
1 - VEICULO TIPO SUV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FASTBACK LIMITED EDITION
Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas. Detalhamento conforme Termo de Referencia			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 146.500,00	Valor Total: 293.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APPLAUSO VEICULOS LTDA	054	02.084.388/0001-81	165.000,00	146.500,00		Não
2 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	007	42.066.831/0001-06	169.267,60	155.900,00	6,42	Não
3 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	097	26.166.156/0001-30	169.200,00	165.000,00	5,84	Sim
4 SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	038	35.445.821/0001-16	169.200,00	169.200,00	2,55	Não
5 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	018	40.119.916/0001-80	169.260,00	169.260,00	0,04	Sim
6 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	056	44.583.018/0001-39	169.267,00	169.267,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	108	75.406.827/0001-07	169.200,00	145.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**157**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 11 de julho de 2024.

**Ref.: Protocolo Nº 6388/2024**

**OBJETO: Aquisição de veículos SEGOV E SHDES.**

Ao  
**Gabinete**

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 37/2024**

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

---

*Patrícia de Souza Setter*  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 648/2023**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 158

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## GABINETE DA PREFEITA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 06388/2024

À

**Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:**

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 157, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 11/07/2024

  
Aicione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 37/2024**

**Processo Adm.: 82/2024**

**Data do Processo: 18/06/2024**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 82/2024
- b) **Nr. Licitação:** 37/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 11/07/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de veículo tipo SUV*

**Participante: APPLAUSO VEICULOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO SUV	2,000	UNI	146.500,00	293.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>293.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>293.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.4.4.90.52.00	R\$ 128.000,00
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.4.4.90.52.00	R\$ 41.267,60
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 169.267,60

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 6388/2024

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

**OBJETO: Aquisição de veículos.**

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
APPLAUSO VEICULOS LTDA	02.084.388/0001-81	293.000,00

Subscrevo-me.

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

**Diretora Departamento de Compras e Licitações**

Ao Sr. William  
p/ atender

Valéria Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

Cumprido em 16/07/24.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 363/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** APPLAUSO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.084.388/0001-81, com endereço à Rua 11 de Agosto, 3600, Jd. Lucila, Tatui/SP, endereço eletrônico: [ronei@grupoapplauso.com.br](mailto:ronei@grupoapplauso.com.br), Telefone: (15) 3322-3770, representada por RONEI DALLA VECCHIA, inscrito no CPF n.º. 055.662.808-03, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: aquisição de veículos, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 118/24.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O valor global estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 293.000,00** (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Serão responsáveis pela fiscalização do presente contrato os servidores **Ailton Felício** e **Rita de Cássia Maganhati**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:** A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em casode rescisão contratual por inadimplência



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

da contratada.13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

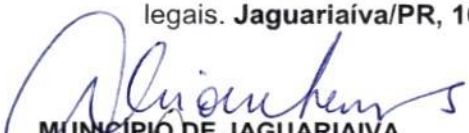
**13.5.** As multas mencionadas nos itens **13.2, 13.3 e 13.4** poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. **13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. **13.7.** Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. **13.8.** Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas esclarecimentos que estes venham a suscitar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 16 de julho de 2024.**


  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos - Prefeita  
CONTRATANTE

  
Giovanni Kowalczyk do Nascimento  
Secretário de Governo

Documento assinado digitalmente

 RONEI DALLA VECCHIA  
Data: 19/07/2024 14:56:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.  
Contratada.

  
Wellington Vitória Fitz  
Secretário da SHADS

